

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Lucas Kretzer Barotto

As perspectivas do cenário ESG no Brasil frente às mudanças climáticas:
um estudo sobre as potencialidades e problemáticas estruturais do país

Florianópolis

2025

Lucas Kretzer Barotto

As perspectivas do cenário ESG no Brasil frente às mudanças climáticas:

um estudo sobre as potencialidades e problemáticas estruturais do país

Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientador: Professor Cassiano Ricardo Dalberto, Dr.

Florianópolis

2025

Barotto, Lucas Kretzer

As perspectivas do cenário ESG no Brasil frente às mudanças climáticas : um estudo sobre as potencialidades e problemáticas estruturais do país / Lucas Kretzer Barotto ; orientador, Cassiano Ricardo Dalberto, 2025.

80 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Graduação em Ciências Econômicas, Florianópolis, 2025.

Inclui referências.

1. Ciências Econômicas. 2. ESG. 3. Mudanças Climáticas. I. Dalberto, Cassiano Ricardo. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Ciências Econômicas. III. Título.

Lucas Kretzer Barotto

As perspectivas do cenário ESG no Brasil frente às mudanças climáticas: um estudo sobre as potencialidades e problemáticas estruturais do país

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas e aprovado em sua forma final pelo Curso de Ciências Econômicas.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2025.

Coordenação do Curso

Banca examinadora

Prof. Cassiano Ricardo Dalberto Dr.(a)
Orientador(a)

Prof. Guilherme de Oliveira Worm Dr.(a)
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Guilherme Valle Moura Dr.(a)
Universidade Federal de Santa Catarina

Certifico que esta é a versão original e final do Trabalho de Conclusão de Curso que foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas por mim e pelos demais membros da banca examinadora.

Florianópolis, 2025.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer aos meus pais, que me apoiaram em todos os melhores e piores momentos. Me ensinaram a importância de estudar e lutar por aquilo que acredito. Ensinaram o verdadeiro significado de amor. Obrigado por me incentivarem ao caminho da busca pelo conhecimento. Vocês são a minha base e as minhas maiores inspirações.

Agradeço também ao meu irmão Bruno e à minha irmã Alice. Vocês são fundamentais na minha vida. O mesmo vale para o restante da minha família: meus avós, tios, tias, primos e primas que sempre me aconselharam e incentivaram.

Gostaria de agradecer às amizades que construí com estudantes de economia: Igor, Soccol, Brandão, Guilherme Rocha, Estevão, Larissa, Letícia, Talya, Matheus, Godoy. Vocês foram essenciais nessa caminhada e eu tenho muita sorte de tê-los por perto.

Ao meu orientador Cassiano, que foi extremamente prestativo e solícito desde o primeiro momento, quando apresentei uma hipótese que reunia estatística e basquete. Você me ajudou e incentivou a continuar testando e vendo até onde aquilo poderia ir. Isso foi muito marcante para mim. Não por acaso busquei ter o senhor como orientador e depois tive a oportunidade de ser monitor de Informática para Economistas, lecionada pelo senhor.

Cassiano, muito obrigado por todo apoio nessa longa caminhada que foi a entrega deste trabalho. Diversas vezes não conseguia avançar e o senhor sempre foi muito empático e me deu todo o suporte para que essa entrega acontecesse.

Agradeço imensamente à Universidade Federal de Santa Catarina, que me abriu um universo de possibilidades. Tive o prazer de ser Presidente da Atlética de Economia e de fazer um intercâmbio para o Uruguai oferecido pela universidade, além de ter acesso a todo o conhecimento oferecido por todos os professores e colegas.

LISTA DE SIGLAS

ANBID – Associação Nacional dos Bancos de Investimento

ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

ANDIMA – Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto

ASG – Ambiental, Social e Governança

B3 – Bolsa de Valores do Brasil

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CEBDS – Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável

COP – Conference of the Parties (Conferência das Partes)

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

EPA – Environmental Protection Agency (Agência de Proteção Ambiental)

ESG – Environmental, Social and Governance (Ambiental, Social e Governança)

FDA – Fundo de Desenvolvimento da Amazônia

GEE – Gases de Efeito Estufa

GRI – Global Reporting Initiative

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IFRS – International Financial Reporting Standards

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial

IS – Investimento Sustentável

KPMG – Klynveld Peat Marwick Goerdeler

NDC – Nationally Determined Contribution (Contribuição Nacionalmente Determinada)

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU – Organização das Nações Unidas

TFFF – Fundo Florestas Tropicais Para Sempre

WRI – World Resources Institute

RESUMO

O presente trabalho investiga a evolução da Agenda ESG no Brasil, com ênfase em políticas públicas, práticas corporativas e instrumentos de financiamento sustentável. A pesquisa parte da constatação de que o aumento da demanda pelo alinhamento entre desempenho econômico e sustentabilidade é originado especialmente pelas mudanças climáticas e valorização da responsabilidade corporativa. Nesse sentido, realiza-se uma análise baseada em relatórios oficiais e literatura científica, articulando a trajetória do ESG ao contexto brasileiro. O estudo avalia a evolução da governança ambiental, a influência do setor político na agenda e discute a expansão dos investimentos sustentáveis. Os resultados indicam que o avanço do ESG no país depende de estabilidade institucional, padronização normativa, capacidade estatal de fiscalização e integração entre setor público e setor privado, além de uma robustez regulatória e mecanismos transparentes de mensuração de impacto.

Palavras-chave: ESG; mudanças climáticas; governança ambiental

ABSTRACT

This study investigates the evolution of the ESG Agenda in Brazil, with emphasis on public policies, corporate practices, and sustainable finance instruments. The research is grounded in the observation that the rising demand for alignment between economic performance and sustainability is driven primarily by climate change pressures and the growing relevance of corporate responsibility. Accordingly, the analysis draws on official reports and scientific literature to contextualize the development of ESG within the Brazilian institutional environment. The study examines the evolution of environmental governance, the influence of political dynamics on the agenda, and the expansion of sustainable investment practices. The results indicate that the advancement of ESG in Brazil depends on institutional stability, regulatory standardization, state capacity for enforcement, and effective coordination between the public and private sectors, alongside a robust regulatory framework and transparent impact-measurement mechanisms.

Keywords: ESG; climate change; environmental governance.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	7
1.1	TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA.....	7
1.2	OBJETIVOS	8
1.2.1	Objetivo Geral.....	8
1.2.2	Objetivos Específicos	8
1.3	JUSTIFICATIVA.....	9
1.4	METODOLOGIA	9
2	EVOLUÇÃO DO ESG	11
2.1	CONCEITO	11
2.2	PRÉ-ESG	12
2.3	ACORDOS INTERNACIONAIS.....	13
2.4	INVESTIMENTOS ESG:.....	15
2.4.1	Diferenças entre Fundos IS e ESG	15
2.4.2	Desempenho dos Fundos	17
3	QUESTÕES AMBIENTAIS CONTEMPORÂNEAS: MUDANÇAS CLIMÁTICAS E O IMPACTO DO DESMATAMENTO.....	19
3.1	MUDANÇAS CLIMÁTICAS	19
3.1.1	Situação atual	20
3.1.2	Tendências	21
3.1.3	Conduta das empresas frente às mudanças climáticas.....	23
3.2	DESMATAMENTO	24
3.2.1	A dimensão do desmatamento no Brasil.....	24
3.2.2	Os biomas Cerrado e Amazônia	26
4	DESAFIOS DO ESG NO BRASIL.....	37
4.1	REGULAMENTAÇÃO	37
4.1.1	Órgãos e Instituições.....	38
4.1.1.1	Bolsa de Valores do Brasil	38
4.1.1.2	Comissão de Valores Mobiliários (CVM).....	38
4.1.1.3	ANBIMA	40
4.1.1.4	Global Reporting Initiative (GRI).....	41
4.1.1.5	Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS)	41

4.1.2	Regulação Corporativa e Reporte de Informações	42
4.1.3	Greenwashing	44
4.2	RESISTÊNCIA E OPOSIÇÃO POLÍTICA	46
4.3	ADESÃO DO AGRONEGÓCIO	49
4.3.1	O avanço do agronegócio brasileiro	49
4.3.2	O agronegócio e as emissões de GEE	50
4.3.3	Contribuições e limitações do ESG para enfrentar desafios estruturais do agronegócio	52
5	AMAZÔNIA: UM DIFERENCIAL BRASILEIRO NO CENÁRIO ESG GLOBAL	54
5.1	IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA DA AMAZÔNIA DENTRO DO CENÁRIO ESG	54
5.2	A AMAZÔNIA NO CONTEXTO CLIMÁTICO GLOBAL	55
5.3	O CONTROLE DO DESMATAMENTO A PARTIR DE POLÍTICAS NACIONAIS	56
5.4	CAPACIDADE DE ATRAIR RECURSOS E INVESTIMENTOS	59
6	CONCLUSÃO	65
	REFERÊNCIAS	68

1 INTRODUÇÃO

1.1 TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA

A intensificação dos impactos socioambientais decorrentes das mudanças climáticas, da degradação ambiental e das desigualdades sociais tem provocado transformações significativas no comportamento de governos, empresas, investidores e consumidores. A crescente atenção internacional dedicada à transição para modelos de desenvolvimento sustentável contribuiu para a consolidação do conceito de *Environmental, Social and Governance* (ESG), que se apresenta como um conjunto de diretrizes voltadas à incorporação de práticas responsáveis na gestão corporativa e nas decisões de investimento. Nesse contexto, a tendência é de que o ESG deixe de ser visto apenas como um diferencial reputacional, e passe a integrar avaliações de risco, parâmetros regulatórios e expectativas de mercado em escala global.

A incorporação crescente da agenda ESG também dialoga com debates clássicos da Teoria da Firma, especialmente no que diz respeito à forma como as empresas internalizam externalidades, respondem a pressões regulatórias e ajustam sua função objetivo diante de restrições ambientais. Sob essa ótica, variáveis como custos de transação, assimetria de informações, risco e alocação eficiente de recursos passam a incluir dimensões socioambientais que reconfiguram incentivos econômicos e estratégias corporativas. Assim, compreender o avanço do ESG no Brasil envolve reconhecer que a tomada de decisão das firmas deixa de se apoiar exclusivamente em objetivos tradicionais de maximização e passa a considerar elementos ambientais que afetam competitividade, custo de capital e inserção em cadeias produtivas globais.

“*Environmental, Social and Governance*”, traduzindo, “Ambiental, Social e Governança”, pode ser entendido como um apanhado de padrões e boas práticas que busca determinar se empresas são socialmente conscientes, sustentáveis e devidamente gerenciadas. Trata-se de um processo de transformação que visa alinhar os negócios com a construção de um mundo mais inclusivo e sustentável. Por conta disso, supõe-se que empresas que se destacam nos critérios ESG são empresas bem-sucedidas em alinhar negócio, propósito, visão de longo prazo e transparência. O termo surgiu no ano de 2004, a partir de uma publicação do Pacto Global em parceria com o Banco Mundial, intitulada “Who Care Wins”, que significa “Quem se importa vence”, quando o então secretário-

geral da Organização das Nações Unidas, ONU, Kofi Annan, lançou um desafio a cinquenta diretores executivos de grandes organizações financeiras: integrar os princípios ESG ao mercado de capitais, que pouco olhava para esta ótica. (PACTO GLOBAL, 2021)

O contexto brasileiro apresenta características que tornam a análise particularmente relevante. Por um lado, o país detém elementos estratégicos que o posicionam no centro do debate climático, como o fato de possuir grande parte da Floresta Amazônica, reconhecida por sua biodiversidade, influência climática e importância para a estabilidade ambiental global. Por outro, enfrenta desafios persistentes ligados ao desmatamento, às mudanças no uso da terra e à governança ambiental. Tais fatores tornam o país simultaneamente vulnerável aos riscos climáticos e detentor de potencial singular para atrair investimentos vinculados à sustentabilidade. Os desafios e os fatores que ressaltam o potencial do país se conectam, e por isso torna-se fundamental fazer uma análise integrada, compreendendo que explorar o potencial nacional também implica atacar seus principais desafios.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar a perspectiva de desenvolvimento do ESG no Brasil a partir de sua relação com as mudanças climáticas, governança socioambiental e instrumentos de investimento sustentável.

1.2.2 Objetivos Específicos

- a) Apresentar a evolução histórica do conceito de ESG e sua relação com a transformação das práticas empresariais e financeiras.
- b) Examinar as implicações das mudanças climáticas e do desmatamento na construção da agenda ESG brasileira.
- c) Identificar os principais desafios institucionais, regulatórios e políticos para a consolidação do ESG no país.
- d) Avaliar o potencial brasileiro para se posicionar como referência internacional em sustentabilidade e descarbonização.

1.3 JUSTIFICATIVA

A inevitável crescente da participação das mudanças climáticas no debate econômico internacional tem ampliado a demanda por instrumentos capazes de conciliar desempenho financeiro, mitigação de impactos ambientais e geração de valor socioeconômico. Nesse contexto, os investimentos ESG aparecem como uma resposta à pressão por transparência, responsabilidade corporativa e adequação das atividades produtivas aos limites ecológicos. A relevância do tema se intensifica no Brasil, por combinar alta exposição a riscos climáticos, dependência estrutural do agronegócio e papel estratégico na regulação do clima global, especialmente por conta da Amazônia. Assim, compreender como o avanço da ESG se relaciona com o desmatamento, com as dinâmicas produtivas do agronegócio e com os esforços nacionais de mitigação climática torna-se fundamental para avaliar a efetividade e as limitações desta no contexto nacional.

A investigação proposta é relevante tanto do ponto de vista econômico quanto ambiental, pois o desalinhamento entre a expansão do mercado ESG e a persistência de problemáticas socioambientais críticos pode comprometer sua credibilidade e capacidade de transformação. Assim, analisar a relação entre investimentos ESG, dinâmicas territoriais do agronegócio e políticas de enfrentamento às mudanças climáticas oferece uma contribuição fundamental para o debate acadêmico e para o desenho de políticas públicas.

Além disso, permite avaliar o potencial do Brasil de se colocar como referência global em finanças sustentáveis, considerando sua importância climática e sua capacidade produtiva. Portanto, trata-se de uma temática estratégica para a economia brasileira e para os esforços globais de transição para um modelo de desenvolvimento compatível com a estabilidade climática.

1.4 METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo qualitativo, de natureza exploratória e descritiva, fundamentado em análise documental e revisão bibliográfica. A análise contempla normas regulatórias, relatórios de sustentabilidade, publicações institucionais e bases de dados produzidas por órgãos nacionais e internacionais. Foram examinados, entre outros materiais: i) diretrizes normativas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), da Bolsa de Valores do Brasil (B3) e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA); ii) padrões internacionais

de reporte, como as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI) e os marcos emitidos pela Organização das Nações Unidas; iii) relatórios de monitoramento ambiental e climático elaborados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), pelo World Resources Institute (WRI) e pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC).

Além da análise documental, desenvolveu-se uma revisão bibliográfica sistemática e narrativa, que incluiu artigos científicos, livros e estudos técnicos sobre ESG, governança ambiental, investimentos sustentáveis, mudanças climáticas e desenvolvimento institucional. A seleção do material buscou contemplar produções nacionais e internacionais que contribuíssem para a compreensão da formação da agenda ESG e de sua evolução no cenário brasileiro. A literatura permitiu identificar categorias analíticas fundamentais para a investigação, especialmente relacionadas à regulação, padronização de métricas, riscos climáticos, governança pública e adesão corporativa às práticas sustentáveis.

Adicionalmente, foram incorporados indicadores e evidências quantitativas secundárias, obtidos em bases públicas como ANBIMA, INPE, B3, CVM e MapBiomias, a fim de complementar a interpretação qualitativa com elementos empíricos relevantes, especialmente nas discussões voltadas à evolução dos fundos sustentáveis, emissões de gases de efeito estufa e dinâmica do desmatamento no agronegócio brasileiro.

Dessa forma, a metodologia adotada possibilita examinar a agenda ESG no Brasil de maneira integrada, relacionando suas dimensões conceituais, institucionais e políticas à dinâmica das mudanças climáticas e aos desafios estruturais do país. Trata-se, portanto, de um procedimento metodológico adequado para responder aos objetivos propostos e para situar o debate sobre sustentabilidade em uma perspectiva crítica e contextualizada.

2 EVOLUÇÃO DO ESG

Nas últimas décadas, a agenda ESG consolidou-se como um dos principais marcos analíticos para avaliar a responsabilidade socioambiental e o desempenho organizacional de empresas em diversos setores econômicos. Esse movimento global tem sido impulsionado por transformações estruturais no sistema produtivo e financeiro, por pressões crescentes de organismos multilaterais e por mudanças profundas no comportamento de investidores, consumidores e governos diante da intensificação dos riscos climáticos e socioambientais. O avanço das discussões internacionais sobre mudanças climáticas, aliado ao aumento da frequência e intensidade de eventos extremos, tem reforçado a necessidade de mecanismos que reduzam danos ambientais, promovam justiça social e assegurem padrões mínimos de governança. Nesse contexto, o ESG emergiu como uma estrutura conceitual capaz de orientar práticas corporativas e de oferecer parâmetros para a mensuração de impactos, incentivo a investimentos responsáveis e mudança de condutas empresariais.

2.1 CONCEITO

O pilar Ambiental (“*Environmental*”) engloba ações ligadas ao impacto da atividade das empresas sob o meio ambiente. Assim, envolve questões como, por exemplo, poluição, emissão de carbono, preservação da biodiversidade, gestão sustentável de resíduos e financiamento de práticas sustentáveis. (BARBASSA, 2025) (UNGARETTI, 2022) Valoriza-se a capacidade de proteger e aproveitar recursos naturais para mitigar alterações climáticas e adaptar-se às suas implicações. (MSCI, 2024)

O pilar Social (“*Social*”) diz respeito ao impacto das empresas sob as pessoas e nas comunidades envolvidas. Nesse viés, engloba questões como diversidade e inclusão, treinamento da força de trabalho, relações com comunidades, direitos humanos e proteção de dados. (BARBASSA, 2025) (UNGARETTI, 2022) Valoriza-se a capacidade de se desenvolver um ambiente saudável, com uma força de trabalho produtiva e estável, direcionada a um ambiente econômico responsável que fomente a inovação. (MSCI, 2024)

O pilar Governança (“*Governance*”) está diretamente ligado à gestão e transparência nas práticas das empresas. Por conta disso, envolve questões como

transparência fiscal, adoção de políticas éticas, estruturação de auditoria e fiscalização, diversidade na composição do conselho de administração. (BARBASSA, 2025) (UNGARETTI, 2022) Valoriza-se a capacidade institucional de apoiar o funcionamento responsável dos seus setores financeiros, jurídicos e políticos, propiciando assim, o enfrentamento a riscos ambientais e sociais. (MSCI, 2024)

Embora o ESG envolva três dimensões integradas, este trabalho direciona seu foco especialmente para o campo Ambiental (“E”), dada sua centralidade para os desafios e potencialidades específicos do Brasil. A partir deste enfoque, busca-se analisar como o Brasil responde aos riscos climáticos, quais instrumentos têm sustentado a adoção de práticas ambientais corporativas e de que forma tais práticas se relacionam com metas nacionais e internacionais de sustentabilidade.

2.2 PRÉ-ESG

Como indicado, a expressão ESG surge em 2004. Entretanto, a preocupação em torno de conceitos como sustentabilidade e, ainda, a busca por um alinhamento entre esta e o mercado de capitais, mesmo que recente, não nasce a partir do termo “ESG”.

Durante a segunda metade do século XX, em especial a partir da década de 1960, os tópicos ESG conquistaram espaço no meio político. Houve um importante aumento de resistência e até mesmo boicote a políticos, fundos e empresas que apoiassem guerras – em especial a Guerra do Vietnã. Em paralelo, a expansão de movimentos que lutavam por justiça racial e de gênero também contribuiu para um aumento do foco de empresas e investidores às questões sociais. O marco simbólico inicial das discussões ambientais é muitas vezes associado ao dia 22 de abril de 1970 – o Dia da Terra. O evento surge como uma grande mobilização social que buscava chamar a atenção da opinião pública e de políticos para problemas ambientais que estavam sendo desprezados. A manifestação contou com mais de 20 milhões de pessoas, que equivalia a cerca de 10% da população estadunidense. O impacto político do evento foi quase imediato: o governo norte-americano aprovou importantes legislações ambientais, como o *Clean Air Act* (Lei do Ar Limpo) e o *Clean Water Act* (Lei da Água Limpa). A Lei do Ar Limpo regulamenta as emissões atmosféricas de fontes fixas e móveis, enquanto a Lei da Água Limpa estabelece uma estrutura de regulamentação em torno da descarga de poluentes nas águas dos Estados Unidos. (EPA, 2025) Além disso, criou a Agência de Proteção Ambiental (EPA), que dentre outras atribuições, deveria estabelecer padrões nacionais, gerenciar a proteção

e executar programas de controle ligados às leis em questão. O Dia da Terra tornou-se global e, em 1990, atraiu 200 milhões de pessoas em 141 países. (NATIONAL GEOGRAPHIC, 2023)

Em 1971 nasce o primeiro fundo de investimento sustentável: o “Pax World Balanced Fund”, de origem norte-americana. Criado por dois pastores da Igreja Metodista, Luther Tyson e Jack Corbett, com o intuito de ter um fundo de investimento para os ativos da igreja que não apoiasse a Guerra do Vietnã. Opositores à mesma, os pastores não queriam que os fundos da igreja tivessem ligação com a fabricação de armas. Ainda assim, não queriam abdicar de rendimentos financeiros, os quais ajudavam à igreja operar. Para tanto, contaram com o auxílio de um consultor de investimentos, Tony Brown. (KEEFE, 2021) Este fundo contribuiu para a criação da ideia de *Socially Responsible Investment* (SRI), que se pode traduzir para Investimento Socialmente Responsável, o qual tem profunda conexão com o ESG.

2.3 ACORDOS INTERNACIONAIS

Durante o século XX, iniciam as primeiras tentativas de frear a exploração descabida de recursos naturais, processo dado especialmente a partir da Revolução Industrial. Assim, se observa a crescente de um movimento global de reunião das nações para discutir um futuro mais sustentável e comprometerem-se com a busca de práticas mais ecológicas. Em 1972, acontece a Conferência de Estocolmo, considerada a primeira conferência mundial sobre o meio ambiente, onde países industrializados e em desenvolvimento passam a dialogar em relação a ligação entre crescimento econômico, a poluição do ar, a poluição da água e o bem-estar das pessoas. (UNITED NATIONS, 2025)

Duas décadas depois, em 1992, acontece a Conferência das Nações Unidas, também conhecida como Rio-92 ou Eco-92, realizada no Rio de Janeiro. A conferência consagrou o conceito “Desenvolvimento Sustentável” e concluiu que este é um conceito alcançável para todas as pessoas, independente de localidade, além de buscar equilibrar e integrar preocupações econômicas, sociais e ambientais. Este encontro teve como objetivo principal produzir um novo plano de ação internacional em relação a questões ambientais e de desenvolvimento que orientaria a cooperação internacional e as políticas de desenvolvimento do século XXI. (UNITED NATIONS, 2025) Em 1997, é assinado o Protocolo de Kyoto, onde trinta e sete países industrializados e a Comunidade Europeia

comprometeram-se a reduzir em média cerca de 5% a emissão de gases de efeito estufa (GEE) em relação aos níveis de 1990. Essa redução deveria passar a ser de 18% quando comparada ao mesmo período entre os anos de 2013 e 2020. O protocolo entrou em vigor apenas em fevereiro de 2005. (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2025) Em 2011, os Estados Unidos se retiraram do Protocolo de Kyoto e, em seguida, o Canadá faz o mesmo.

Este cenário fez com que as expectativas em relação ao protocolo fossem de um fracasso completo. Entretanto, em 2012, as emissões dos países industrializados reduziram 20% em relação aos níveis de 1990, ou seja, uma redução quatro vezes maior do que a meta estabelecida. Apesar deste aparente resultado positivo, as emissões globais aumentaram em torno de 38%. O contraste é dado pois o protocolo foi assinado por países que representam apenas 25% da emissão total. (DEUTSCHE WELLE (DW), 2020) Este contexto evidencia que iniciativas de preservação ambiental e desenvolvimento sustentável precisam ser amplamente aderidas para que os resultados sejam obtidos de maneira satisfatória.

A partir do relativo fracasso do Protocolo de Kyoto, urge o acontecimento de uma nova reunião – dessa vez com adesão quase universal dos países. Assim, em 2015, na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP21) é realizado o Acordo de Paris: um tratado internacional juridicamente vinculativo, o qual entrou em vigor em novembro de 2016 e contou com a adesão de 195 partes, as quais se comprometem em reduzir suas emissões e adaptarem-se aos impactos das mudanças climáticas. O acordo fornece uma estrutura que direciona o esforço global nas próximas décadas, onde o objetivo abrangente é manter o aumento da temperatura média global, em relação aos níveis pré-industriais, inferiores a 2°C. O Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas da ONU indica que ultrapassar o limite de 1,5°C proporciona o risco de desencadear impactos muito mais severos, como secas, ondas de calor e chuvas mais frequentes. O Acordo de Paris funciona em um ciclo quinquenal de ações, sendo que desde 2020, cada país apresenta seu plano nacional de ação climática, também chamados de Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs). (UNITED NATIONS, 2025)

Em setembro de 2016, o Brasil concluiu o processo de ratificação do Acordo de Paris. Portanto, as metas brasileiras deixaram de ser meramente pretendidas e tornaram-se compromissos oficializados. Nesse contexto, o Brasil, através de suas NDCs, comprometeu-se em: i) reduzir a emissão de GEE em 37% abaixo dos níveis de 2005, em 2025; ii) reduzir a emissão de GEE em 43% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. Para

tanto, o país estabeleceu objetivos que levariam ao atingimento dessas NDCs. São eles: i) aumentar a participação de bioenergia sustentável na sua matriz energética para cerca de 18% até 2030; ii) restaurar 12 milhões de hectares de floresta; iii) alcançar uma participação de 45% de energias renováveis na composição da matriz energética em 2030. Além disso, o Brasil estabelece como meta a redução da intensidade de emissões de GEE, a qual é dada pela razão entre emissões totais de GEE e o Produto Interno Bruto (PIB). O objetivo é reduzir em 66% até 2025 e em 75% até 2030. Ou seja, a busca por redução, nesse caso, já considera um contexto de aumento do PIB e da renda per capita, reforçando a ideia de crescimento sustentável. (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2025)

2.4 INVESTIMENTOS ESG:

Ainda que a motivação de investimentos na temática ESG seja a sustentabilidade e o foco nas questões ambiental, social e de governança corporativa, os investidores não deixam de esperar o retorno econômico, sendo essa uma premissa basicamente universal de qualquer investimento.

A evolução dos investimentos ESG no Brasil acompanha a consolidação global das finanças sustentáveis como componente estratégico da gestão de risco e da alocação de capital. A crescente demanda por ativos alinhados a critérios ambientais, sociais e de governança reflete não apenas pressões regulatórias e reputacionais, mas, também a percepção de que riscos climáticos e socioambientais passaram a integrar a precificação de ativos e a avaliação de desempenho de longo prazo. Nesse sentido, a expansão de fundos rotulados como sustentáveis, a incorporação de métricas ESG nos processos de análise evidencia um movimento de transformação estrutural do mercado financeiro.

2.4.1 Diferenças entre Fundos IS e ESG

Desde 2022, a ANBIMA fez uma diferenciação clara entre fundos em que o objetivo de investimento é integralmente sustentável e aqueles que integram aspectos ESG no processo, ainda que este não seja o objetivo principal. O primeiro tipo recebe o sufixo “IS”, que significa “Investimento Sustentável”. O segundo não pode receber este sufixo, entretanto, podem declarar em materiais de venda que integram questões ESG no seu processo de gestão. Pode-se determinar a esta separação, cinco principais objetivos:

i) mitigar riscos de *greenwashing* ii) assegurar um crescimento sólido dessas alternativas de investimento no Brasil iii) possibilitar a identificação clara de produtos sustentáveis entre os fundos de investimento iv) diferenciar fundos que já integram riscos e oportunidades ESG, ainda que não tenham a sustentabilidade como objetivo, daqueles que não o fazem v) determinar requisitos para que os fundos demonstrem o compromisso com o tema e ações continuadas a respeito. (ANBIMA, 2022)

Até 2021, a única subcategoria que contemplava investimentos sustentáveis era denominada “Sustentabilidade / Governança”. Nela, estão “fundos que investem em empresas que apresentam bons níveis de governança corporativa, ou que se destacam em responsabilidade social e sustentabilidade empresarial no longo prazo, conforme critérios estabelecidos por entidades amplamente reconhecidas pelo mercado ou supervisionados por conselho não vinculado à gestão do fundo”. Por conta disso, poucos fundos estavam registrados nessa subcategoria, fazendo com que esta não refletisse a magnitude dessa indústria. As atuais regras determinadas pela ANBIMA indicam que os fundos IS são aqueles que têm o Investimento Sustentável como objetivo. Ou seja, devem atestar formalmente esse compromisso, além da adoção de ações compatíveis com o propósito, fomentando também a transparência e o monitoramento. Os fundos que integram questões ESG, ainda que não tenham como objetivo de sustentabilidade, podem divulgar essa condição em seus materiais de marketing, desde que sigam determinados requisitos.

O fundo identificado como de Investimento Sustentável deve: i) incluir em sua denominação o prefixo “IS” (Investimento Sustentável); ii) explicitar em seu regulamento o objetivo de Investimento Sustentável; iii) ser capaz de demonstrar o alinhamento da carteira aos objetivos de Investimento Sustentável do fundo e que os investimentos não causam danos que comprometa tais objetivos. Em relação às ações continuadas que realiza, deve adotar uma estratégia de investimento que envolva, no mínimo, a metodologia utilizada, fonte de referência em conformidade com tal metodologia e demais ferramentas que contemplem a estratégia estabelecida. Além disso, deve identificar possíveis limitações nas metodologias de aferição dos objetivos do fundo, seja das ferramentas ou do tratamento dos dados e, a partir disso, apresentar soluções de remediação. Visando fornecer transparência ao investidor, deve-se divulgar de forma clara, objetiva e atualizada no material publicitário do fundo os objetivos e as estratégias e ações adotadas para atingi-los e monitorá-los. O Artigo 12 deste mesmo normativo realizado pela ANBIMA indica que:

“Os Fundos de Investimento que não tenham como objetivo o Investimento Sustentável, nomeadamente o objetivo de alcançar, de forma intencional, metas ambientais, sociais e/ou de governança, mas que considerem Questões ASG em suas políticas de investimento no atingimento de seus objetivos diversos, por exemplo para a melhor identificação e gestão de riscos, podem explicitar essa condição em seus Materiais Publicitários”. ANBIMA, 2025

Nesse viés, o fundo deve informar em sua documentação as linhas gerais da metodologia adotada para tal finalidade. Em relação às ações continuadas, deve: i) estabelecer metodologia de integração às questões ESG, onde devem estar incluídas, no mínimo, a seleção de investimentos e a alocação de Ativos baseado em uma avaliação das características ESG desses ativos; ii) identificar as limitações da metodologia e ações de controle e monitoramento dos efeitos de tais limitações; iii) utilizar indicadores ou materiais que permitam identificar as características ESG do ativo.

De acordo com um levantamento realizado pelo Itaú BBA, em 2025, o Brasil apresenta, somando essas duas categorias, 193 fundos ativos, dos quais 127 são fundos IS e 66 são fundos que consideram questões ESG como parte do processo decisório. O patrimônio sob gestão (AuM) dos fundos com estratégias ESG alcançou R\$34 bilhões em maio de 2025, dos quais R\$25,7 bilhões são de fundos IS e R\$8,3 bilhões são de fundos que consideram questões ESG. Ou seja, os fundos IS representam aproximadamente 66% do número de fundos com ligação ESG, e 76% do patrimônio, enquanto os fundos que consideram ESG representam aproximadamente 34% do número de fundos com ligação ESG e 24% do patrimônio. Ainda, o levantamento evidencia que o desempenho destes fundos, no longo prazo, supera o do mercado em geral. A partir do acumulado desde abril de 2022, se observa que os fundos de ações que consideram questões ESG cresceram 31,7% ao passo que os fundos de ações IS valorizaram 41%. Neste período, a indústria de fundos de ações brasileira avançou 21,9%. (VOGEL, 2025)

2.4.2 Desempenho dos Fundos

Ainda que seja uma temática relativamente recente, existem análises e estudos que buscam entender o desempenho dos fundos ESG.

A literatura internacional sobre a relação entre critérios ESG e desempenho financeiro corporativo é bastante heterogênea. Um estudo desenvolvido por Friede, Busch e Bassen (2015) busca sintetizar de modo sistemático mais de 2.000 estudos empíricos, a fim de responder de forma mais robusta se existe uma associação confiável entre ESG e

retorno ou risco ajustado. Friede et al. (2015) empregam um método de “meta-síntese de segunda ordem” combinando dados de contagem (resultados positivos, negativos ou neutros) e, quando disponíveis, estatísticas de efeito extraídas dos estudos primários. Além disso, os autores investigam a robustez temporal e as variações dependendo do desenho metodológico. Dentre as principais constatações, observa-se que cerca de 90% dos estudos apontaram uma relação não-negativa. Ou seja, as evidências sugerem que incorporar critérios ESG dificilmente prejudica o desempenho financeiro e, ainda, frequentemente complementa este.

Somado a isso, os autores observaram que a associação entre ESG e desempenho tende a se sustentar ao longo de diferentes períodos, o que indica que pode se tratar de uma vantagem competitiva de fato, e não de momentos ou modismos de mercado. Outra constatação importante está ligada à heterogeneidade, a qual é percebida, por exemplo, em maior intensidade em mercados emergentes do que em mercados desenvolvidos, o que pode refletir um maior ganho de eficiência ou mitigação de risco em ambientes de maior volatilidade regulatória. Ainda, notou-se que os estudos baseados em portfólios tendem a produzir evidências mais consistentes do que aqueles que analisam empresas individualmente, indicando a importância da diversificação e da seleção de ativos. (FRIEDE, BUSCH e BASSEN, 2015)

Apesar da robustez de estudos e evidências, os autores também destacam importantes limitações: i) a heterogeneidade metodológica entre os estudos afeta a comparabilidade; ii) o viés de publicação é uma preocupação, uma vez que é plausível que estudos com resultados positivos sejam mais propensos a serem publicados. (FRIEDE, BUSCH e BASSEN, 2015)

3 QUESTÕES AMBIENTAIS CONTEMPORÂNEAS: MUDANÇAS CLIMÁTICAS E O IMPACTO DO DESMATAMENTO

A ascensão do ESG e das discussões em torno formas de unir o mercado de capitais com questões de sustentabilidade parte de uma identificação de um diferencial, que seria de um suposto crescimento sustentável, de um foco em questões que realmente importam. Mas vai além, parte de uma identificação clara e preocupante de que problemas nesses tópicos estão crescendo de maneira acentuada e descontrolada. Nesse sentido, deixa de ser uma pauta restrita aos *stakeholders* de investimento e passa a ser algo que envolve a toda a sociedade. Por conta disso, órgãos internacionais, empresas, indivíduos, bancos e fundos estão cada vez mais atentos a este espectro, buscando regulamentações e metas que tornem o mundo mais sustentável a longo prazo.

3.1 MUDANÇAS CLIMÁTICAS

A interferência humana sob a natureza ganha especial protagonismo a partir da Revolução Industrial. De acordo com o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC):

“As atividades humanas, principalmente através das emissões de gases de efeito estufa, inequivocamente causaram o aquecimento global, com a temperatura da superfície global atingindo um valor 1,1°C mais alto entre 2011-2020 do que no período de 1850-1900”. (IPCC, 2023)

Se observa um aumento de cerca de 12% nas emissões líquidas globais de GEE em 2019 em relação a 2010 e 54% a mais que em relação a 1990. A média de tais emissões durante 2010-2019 foi maior do que em qualquer outra década registrada. Esse contexto é impulsionado através de contribuições decorrentes de alterações no uso da terra, nos estilos de vida, padrões de consumo, e do uso insustentável da energia. Os impactos afetam os grupos sociais de modo desproporcional à sua contribuição para o fenômeno. Ou seja, grupos vulneráveis que pouco contribuíram para tais alterações, são afetados de forma desproporcional. Os 10% dos domicílios com maiores índices de emissão per capita contribuem com uma faixa entre 34 e 45% das emissões domésticas globais de GEE baseadas no consumo, ao passo que os 50% mais pobres contribuem com uma faixa entre 13 e 15%. (IPCC, 2023)

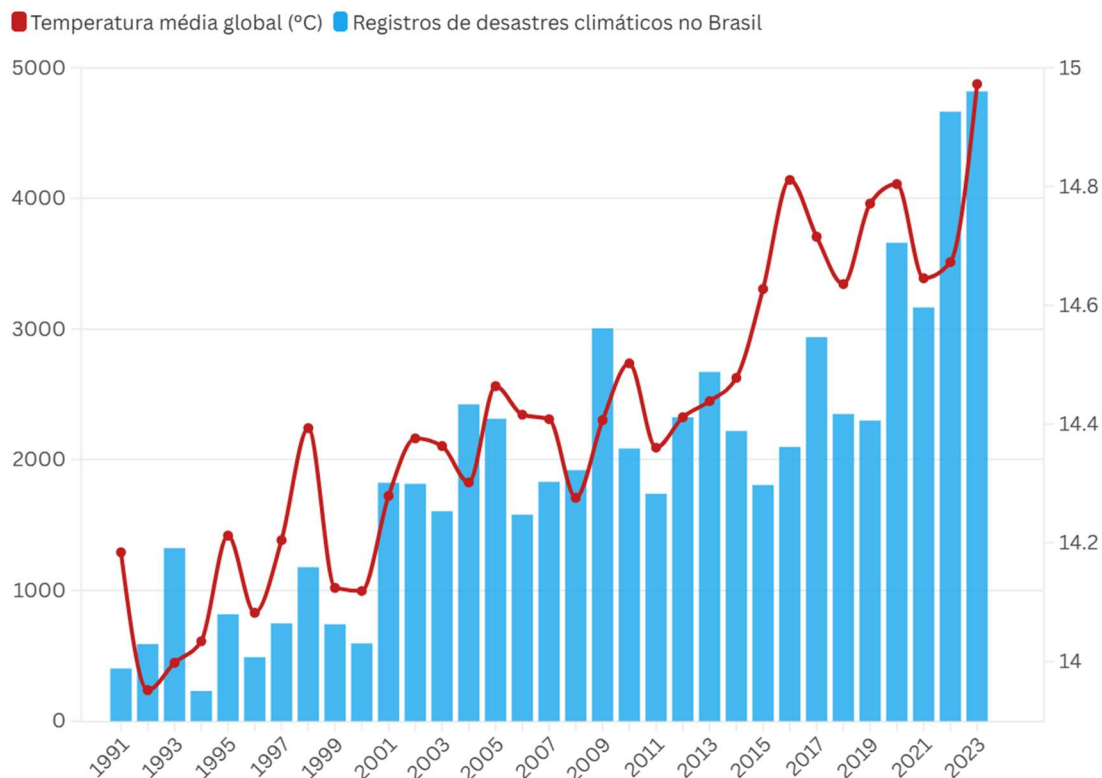
3.1.1 Situação atual

Mais de três bilhões de pessoas vivem em contextos de grande vulnerabilidade às ameaças climáticas. Há uma relação de interdependência, onde regiões e pessoas com significativas restrições ao desenvolvimento possuem alta vulnerabilidade às mudanças climáticas. O aumento na ocorrência de eventos climáticos extremos expõe milhões de pessoas à insegurança alimentar aguda e redução da segurança hídrica. Ainda que a agricultura tenha passado por um processo de aumento da produtividade, as mudanças climáticas, nas últimas cinco décadas, frearam esse crescimento. A acidificação e o aquecimento dos oceanos impactaram negativamente a produção de alimentos da aquicultura. (IPCC, 2023) Foram identificados danos econômicos em setores expostos ao clima, como por exemplo energia, agricultura, silvicultura e turismo. Ainda, há um aumento na ocorrência de doenças ligadas ao clima transmitida por água e alimentos.

Os extremos climáticos estão provocando, cada vez em maior intensidade, deslocamentos na África, Ásia, América do Norte e América do Sul, através da destruição de habitações e infraestruturas, perda de propriedade e de renda e segurança alimentar. No contexto urbano, as temperaturas extremas se intensificaram nas cidades, comprometendo sistemas de transporte, água, energia e saneamento, culminando em perdas econômicas e um evidente impacto negativo no bem-estar. Tais impactos são acentuados entre residentes economicamente e socialmente marginalizados. (IPCC, 2023)

Um recente estudo intitulado “2024 – O Ano Mais Quente da História” constatou que um aumento de 0,1 °C na temperatura média global do ar provocou 360 novos desastres climáticos no Brasil no período analisado de 1991 a 2023. O estudo em questão foi realizado pela Aliança Brasileira pela Cultura Oceânica em coordenação com a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Unesco. No período analisado, o país apresentou um crescimento médio de cem novos eventos extremos por ano. Há uma aceleração do processo nesta década, com uma média de 4077 registros de desastres anuais, em comparação com 725 registros nos anos 1990, levando a um aumento de 460%. (KLEIN, 2025)

Figura 1: Evolução da temperatura média global e registros de desastres climáticos no Brasil (1991–2023)



Fonte: S2ID/Climate Reanalyzer. Extraído de Mongabay. (KLEIN, 2025)

A Figura 1 permite entender o impacto do aumento da temperatura de uma forma visual e didática. Os prejuízos econômicos também apresentaram um aumento nas últimas décadas, chegando a R\$547,2 bilhões entre 1995 e 2023. A média anual do prejuízo é de R\$47 bilhões, contra R\$22 bilhões na década anterior. (IPCC, 2023)

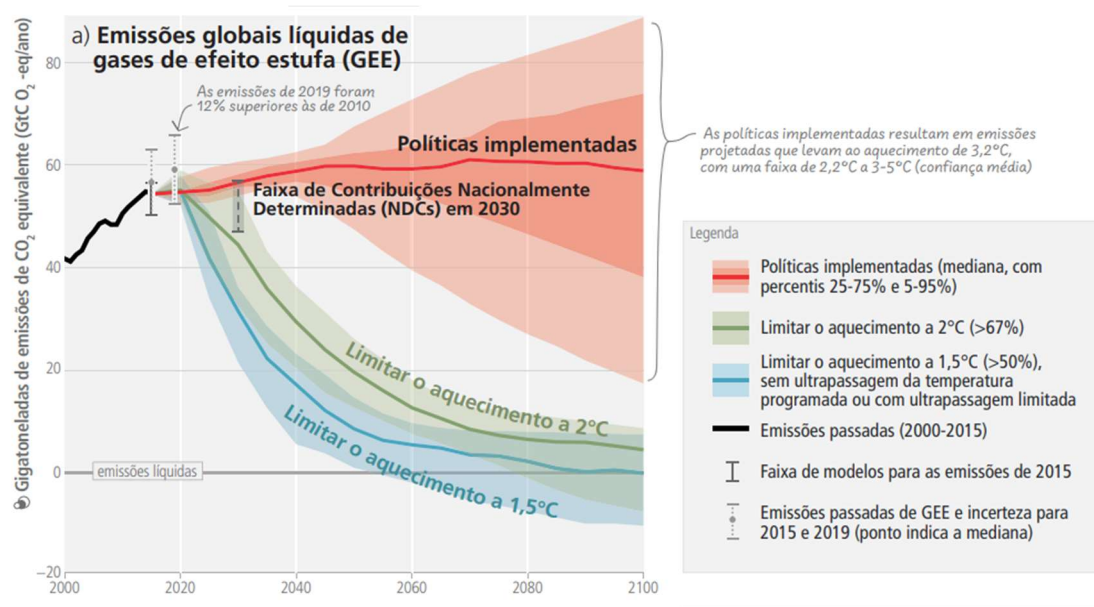
3.1.2 Tendências

Os riscos climáticos são maiores para o aquecimento global de 1,5°C do que para o aumento atual de 1,1°C, e menores do que para o aumento de 2°C. A partir de cada incremento na temperatura, os impactos da mudança climática se tornarão cada vez mais complexos e de difícil gerenciamento. Para o cenário de um aumento de 1,5°C, há uma projeção de aumento nos riscos ligados ao clima para a saúde, subsistência, segurança alimentar, abastecimento de água, segurança humana e crescimento econômico. Além disso, é provável que ocorra a extinção de dezenas de milhares de espécies, redução drástica dos corais e desaparecimento de geleiras. Para um aquecimento de 2°C, estima-

se que haja uma redução da disponibilidade de alimentos e, ainda, que a piora na qualidade da dieta culmine no aumento de doenças ligadas a questões nutricionais e no aumento de pessoas subnutridas.

Nesse contexto, a projeção dos danos diretos provocados por enchentes é maior entre 1,4 e 2 vezes em comparação com um aumento de 1,5°C. Um aquecimento de 3°C implicaria em impactos sistêmicos generalizados, mudanças irreversíveis e uma limitação na adaptação. Projeta-se um aumento de dez vezes no risco de extinção de espécies endêmicas em *hotspots* de biodiversidade se o aquecimento passar de 1,5°C para 3°C. A projeção dos danos diretos provocados por enchentes é maior entre 2,5 e 3,9 vezes em comparação com um aumento de 1,5°C. O aquecimento a partir de 4°C levará a impactos drásticos, que incluem a extinção de aproximadamente 50% das espécies marinhas tropicais e um deslocamento de bioma na faixa de 35% da área terrestre. A esse nível, projeta-se um aumento entre 50 e 70% da área queimada global, além do aumento de aproximadamente 30% da frequência de incêndios em comparação com o nível atual. (IPCC, 2023)

Figura 2: Trajetória projetada de emissão de GEE e sua implicância no aquecimento global.



Fonte: (IPCC, 2023)

As necessidades médias modeladas de investimento em mitigação para 2020 a 2030 em cenários que limitam o aquecimento a 2°C ou 1,5°C são um fator de três a seis vezes maior do que os níveis atuais, e os investimentos totais em mitigação, sejam eles

públicos, privados, nacionais ou internacionais precisariam aumentar em todos os setores e regiões. Ainda que amplos esforços globais de mitigação sejam implementados, haverá uma grande necessidade de recursos financeiros, técnicos e humanos para adaptação. As emissões de GEE em 2030, através das NDCs tornam provável que o aquecimento ultrapasse 1,5°C durante o século XXI, o que dificulta limitar o aquecimento abaixo de 2°C. Nesse sentido, observa-se mudanças generalizadas e aceleradas em diferentes esferas.

3.1.3 Conduta das empresas frente às mudanças climáticas

O estudo de Kolasa e Sautner (2025) evidencia que, embora os investimentos ESG tenham crescido e as empresas tenham ampliado a adoção de compromissos climáticos, a maior parte desses compromissos não está alinhada com as metas do Acordo de Paris. Os autores mostram que existe uma discrepância significativa entre o volume de compromissos anunciados, especialmente metas de neutralidade de carbono até 2050, e a quantidade de empresas que de fato ajustam suas estratégias de investimento e trajetórias de descarbonização de acordo com limites de aquecimento global compatíveis com 1,5°C.

Os autores analisam as empresas monitoradas pela Climate Action 100+: uma iniciativa por investidores e visa garantir que as maiores empresas emissoras de GEE tomem medidas adequadas em relação às mudanças climáticas. (CLIMATE ACTION 100+, 2025) Essa iniciativa reúne 170 empresas, que são responsáveis por aproximadamente 80% das emissões industriais. Embora 69% dessas empresas tenham assumido compromissos de emissões líquidas zero até 2050, apenas 17% definiram metas de médio prazo coerentes com o cenário de 1,5 °C e somente 5% alinharam seus planos de investimento aos compromissos anunciados. (KOLASA e SAUTNER, 2025)

Ao analisar o papel dos investidores institucionais, os autores argumentam que esses agentes exercem influência relevante sobre empresas de grande emissão, onde sua atuação através de engajamento, pressão por metas e monitoramento tem potencial para acelerar a transição. Apesar disso, o estudo conclui que as ações efetivas ainda são insuficientes para garantir que os investimentos ESG estejam direcionando capital de maneira consistente com as metas globais de mitigação. A combinação de compromissos corporativos frágeis, metas intermediárias pouco ambiciosas e falta de alinhamento entre planos de investimento e planos de transição revela um quadro em que os investimentos ESG, na prática, não garantem alinhamento automático com o Acordo de Paris. (KOLASA e SAUTNER, 2025)

Portanto, nota-se que o avanço dos investimentos ESG só se traduzirá em alinhamento climático real se houver consistência entre metas, estratégias de investimento e planos de descarbonização. Isso ainda não se verifica de forma ampla entre as maiores empresas emissoras do mundo.

3.2 DESMATAMENTO

O desmatamento gera impactos negativos para a sociedade e o meio ambiente. Tais atividades comprometem a biodiversidade, destroem habitats, afetam a qualidade de vida da população e intensificam a escassez de recursos hídricos. Ainda, provocam a erosão e a perda da fertilidade do solo, sendo responsável por uma significativa parcela das emissões de gases de efeito estufa, impactando diretamente o clima.

Esta problemática representa um dos temas mais relevantes a serem enfrentados pela temática ESG. A perda de cobertura vegetal impacta diretamente a estabilidade climática, o uso sustentável da terra e a reputação internacional do país diante de compromissos assumidos em acordos globais. A persistência do desmatamento no Brasil expõe dimensões críticas para a agenda, que em um primeiro momento pode ser vinculado exclusivamente à temática ambiental (“E”), mas que na verdade acaba abraçando os três tópicos principais (ambiental, social e governança). Do ponto de vista ambiental, a supressão florestal contribui significativamente às emissões de GEE e à ameaça a biodiversidade. Na camada social, o problema em questão impacta diretamente comunidades tradicionais e povos indígenas, o que acaba agravando conflitos territoriais e desigualdades regionais. Quanto à governança, o tema envolve questões ligadas à regulação, mecanismos de monitoramento e rastreabilidade.

3.2.1 A dimensão do desmatamento no Brasil

De acordo com o Relatório Anual de Desmatamento de 2024 (RAD 2024), elaborado pelo MapBiomas, o Brasil suprimiu mais de 1,2 milhão de hectares de vegetação nativa, distribuídos em mais de 60 mil alertas validados. Um alerta de desmatamento é um aviso emitido por sistemas de monitoramento que detectam a perda de vegetação nativa em tempo real, através de imagens de satélite. Tal valor de vegetação suprimida representa uma redução de 32,4% em relação ao ano de 2023, sinalizando avanços no controle da degradação.

A partir do Quadro 1, se observa que o desmatamento no país é quase que em sua totalidade representado pela agropecuária. Portanto, a busca por menores níveis de desmatamento invariavelmente tem que ser focada neste setor.

Quadro 1: Desmatamento por ano no Brasil (2019-2024) em hectares (ha)

Ano	Agropecuária	Total	Agropecuária/Total
2019	1.201.704	1.219.372	98,5%
2020	1.617.385	1.640.611	98,6%
2021	1.776.847	1.827.129	97,2%
2022	2.026.436	2.114.611	95,8%
2023	1.813.872	1.836.749	98,7%
2024	1.225.400	1.242.079	98,6%
Total	9.661.645	9.880.551	97,8%

Fonte: Elaborado pelo autor. Dados extraídos de MapBiomas.

Nos anos analisados, o Brasil desmatou quase dez milhões de hectares, uma área equivalente ao tamanho da Coreia do Sul. (XINHUA NEWS, 2025) O desmatamento é uma intervenção de alto impacto ambiental e, no país, a prática deve ser precedida de uma Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) ou Uso Alternativo do Solo (UAS) para então ser realizada. Tal autorização é emitida pelos órgãos estaduais de meio ambiente (OEMAs) e o IBAMA, caso envolva áreas públicas federais ou projetos que interseccionem mais de um estado.

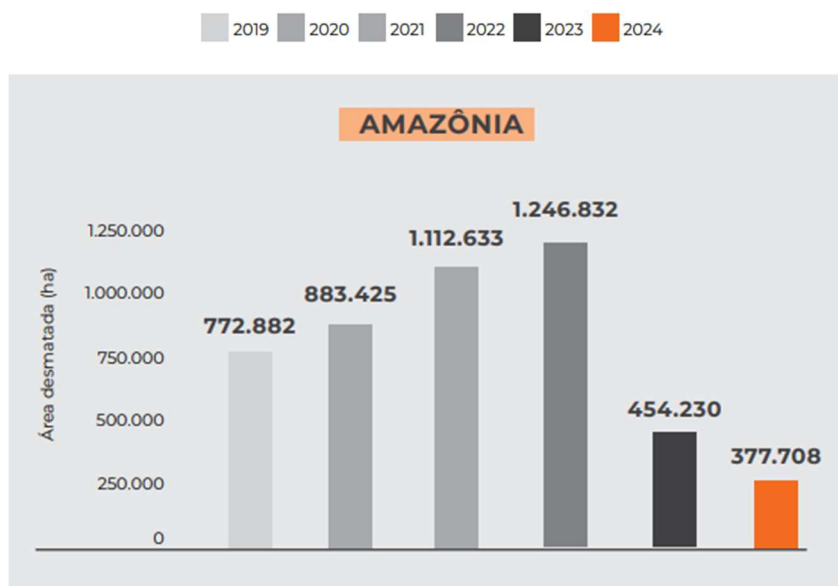
Entre os anos de 2019 e 2024, 17,6% de toda a área desmatada no Brasil não tem indícios de ilegalidade ou irregularidade, totalizando pouco mais de 1,74 milhão de hectares dos quase 10 milhões desmatados no período. Para determinar se há irregularidades na área, uma avaliação baseada em quatro critérios é realizada: i) se há sobreposição com áreas para supressão de vegetação nativa; ii) se não há sobreposição com áreas protegidas por Lei; iii) se não há sobreposição com áreas protegidas dentro dos

imóveis rurais (Área de Preservação Permanente); iv) se não há sobreposição com áreas embargadas onde ocorreu o desmatamento. Não havendo autorização em (i) ou havendo quaisquer sobreposições listadas em (ii a iv), determina-se que há indícios de irregularidade.

3.2.2 Os biomas Cerrado e Amazônia

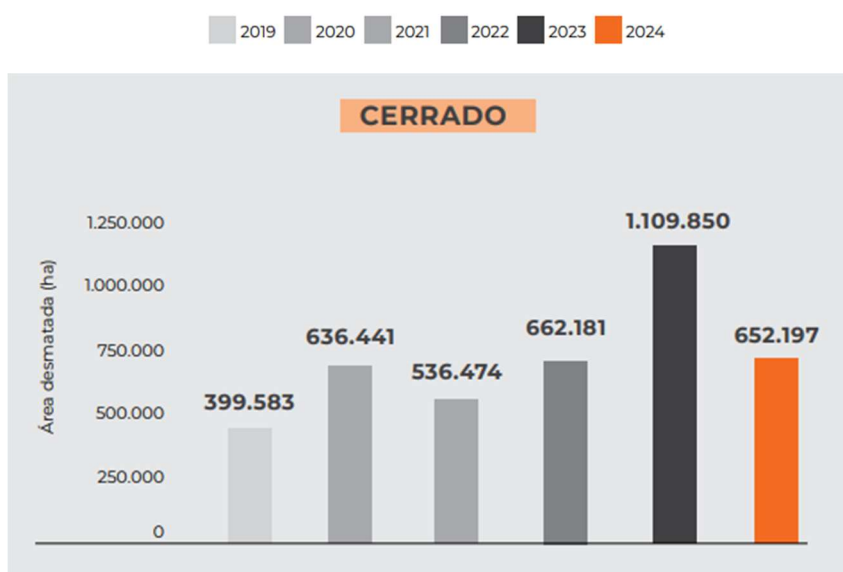
Cerca de 83% dos quase 10 milhões de hectares desmatados nos últimos seis anos se deu nos biomas Cerrado e Amazônia. A partir da Figura 3 e da Figura 4, nota-se uma importante inversão: desde 2023, o Cerrado é o bioma com a maior área desmatada, posição ocupada historicamente pelo bioma amazônico. Há diferenças importantes entre estes que fundamentalmente precisam ser entendidas e exploradas. Uma delas está na proporção de alertas e área desmatada que são autorizadas. Em 2024, o Cerrado apresentou 3226 alertas sobrepostos, os quais englobam uma área de mais de 427 mil hectares, equivalente a 66% da área desmatada pelo bioma. Por outro lado, a Amazônia registrou 894 alertas, os quais englobam uma área de mais de 53 mil hectares, equivalente a 14% da área desmatada pelo bioma. (MAP BIOMAS ALERTA, 2025) Nesse momento, a análise é somente em relação à existência de autorização na área onde o alerta foi detectado. Assim, a verificação aqui não é totalmente minuciosa (diferentemente dos dados trazidos na seção 3.2.1). Portanto, não é checado se a autorização está regular (data de validade) ou se foi cumprida em todos os seus parâmetros.

Figura 3: Área desmatada (ha) no bioma Amazônia (2019-2024)



Fonte: RAD 2024

Figura 4: Área desmatada (ha) no bioma Cerrado (2019-2024)



Fonte: RAD 2024

Nesse viés, o padrão de desmatamento destes biomas é distinto: cerca de 50% do desmatamento da Amazônia ocorre em áreas públicas, tornando as ações de controle mais efetivas, uma vez que o desmatamento de terras públicas é ilegal. O cenário do Cerrado é outro: as terras públicas não possuem a mesma representatividade, onde uma parte significativa do bioma é ocupada por imóveis rurais. A legislação dessas áreas é

regida pelo Código Florestal, o qual tem um caráter mais permissivo para a supressão da vegetação nativa do que na Amazônia. Em determinados pontos do Cerrado, é permitido desmatar até 80% da propriedade, enquanto em boa parte das áreas do bioma amazônico só é permitido o desmatamento de 20% da propriedade.

Além disso, é importante que aconteça a verificação se os imóveis rurais em questão estão de fato em terras privadas, uma vez que é muito comum que o imóvel tenha o registro do Cadastro Ambiente Rural (CAR), mas que este esteja sobrepondo terras públicas. De acordo com Ane Alencar, especialista do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam):

“No Cerrado, as terras públicas representam um percentual bem menor. De florestas públicas não destinadas, estamos falando de 2 milhões de hectares. Grande parte do bioma é ocupado por imóveis rurais ou, pelo menos, há uma indicação disso, porque para parte deles só existe o registro do CAR”
ADELLE, 2024.

Isto porque o CAR é autodeclaratório, ou seja, o proprietário informa os limites da área e seus dados ambientais. Entretanto, tal registro não comprova a propriedade legal, necessitando a regularização completa. Este contexto dificulta a fiscalização, uma vez que, ao não conseguir determinar o proprietário, a responsabilização pelos desmatamentos irregulares também se torna mais complicada. Logo, é necessário saber se os imóveis estão adequados do ponto de vista da regularização fundiária.

O Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado) (BRASIL, 2023) foi concebido pelo Governo Federal em 2010 como uma estratégia nacional voltada à integração de políticas de controle, regularização fundiária, fomento de atividades produtivas e monitoramento ambiental. Seu objetivo principal é reduzir o desmatamento e as queimadas no Cerrado. A primeira fase do PPCerrado (2010-2011) foi lançada em um contexto de discussões do Plano Nacional de Mudanças Climáticas e das ações nacionalmente apropriadas apresentadas pelo país na COP 15 em 2009. Nesse momento, as ações eram divididas em quatro eixos: i) Áreas Protegidas e Ordenamento Territorial; ii) Monitoramento e Controle; iii) Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis. iv) Educação Ambiental. Este último foi excluído na segunda fase (2014-2015), realocando as ações nele presentes para os demais eixos. Na terceira fase (2016-2020) criou-se um eixo que buscou contribuir para o combate ao desmatamento através da elaboração de normas e instrumentos de caráter regulatório, econômico e tributário. O Governo Federal divulgou os principais resultados das três primeiras fases do PPCerrado, conforme exposto pela Figura 5.

Figura 5: Principais resultados das fases I, II E III do PPCerrado (2010-2020)

PRINCIPAIS RESULTADOS HISTÓRICOS DO PPCerrado
Eixo I: Atividades produtivas sustentáveis
Produtos do Cerrado inseridos na Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio)
Ater em atividades sustentáveis para mais de 100 mil famílias
Capacitação de mais de 2 mil famílias em Ater para manejo florestal e comunitário
Capacitação de mais de 13 mil produtores em tecnologias agropecuárias sustentáveis
Eixo II: Monitoramento e controle ambiental
Implementação do Cadastro Ambiental Rural
Elaboração da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e implementação do manejo integrado do fogo em áreas federais (unidades de conservação, terras indígenas e território quilombola)
Monitoramento do Desmatamento no Cerrado: Prodes Cerrado / Deter Cerrado
Avaliação de uso e cobertura da terra no Cerrado: Programa TerraClass
Mais de 20 mil áreas embargadas
Eixo III: Ordenamento fundiário e territorial
Declaração de posse tradicional de terras indígenas
Planos de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI)
Fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação
Elaboração do Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco
Eixo IV: Instrumentos normativos e econômicos
Mais de 4 mil famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Verde
Expansão da ENREDD+ para o Cerrado
Produção do Nível de Referência para Emissões Florestais para o Cerrado
Elegibilidade DF e TO para captação de recursos REDD+
Ações conservação da biodiversidade em áreas privadas

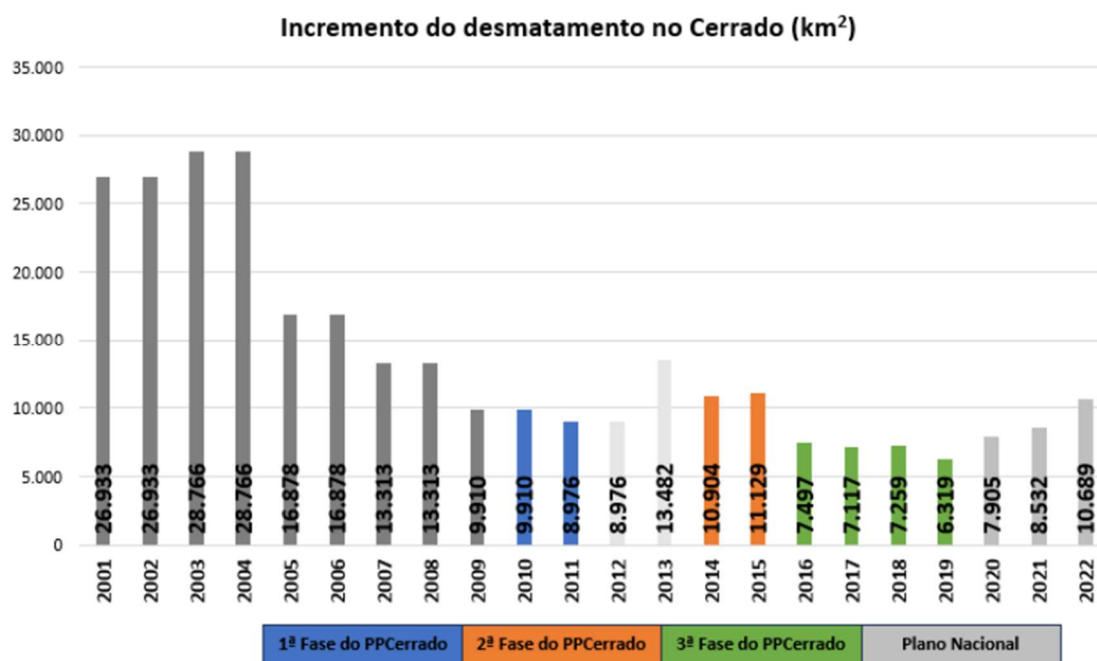
Fonte: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima BRASIL, 2023

Durante o mandato presidencial de 2019-2022 não foi realizado plano específico para o Cerrado, onde o PPCerrado foi revogado em 2019 (Decreto n. 10.142/2019) (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2019), sendo formalmente substituído pelo Plano Nacional para o Controle de Desmatamento Ilegal e Recuperação de Vegetação Nativa, porém nenhuma ação específica para o Cerrado foi realizada. Em 2023, a partir da publicação do Decreto n. 11.367/2023, o PPCerrado foi retomado, se iniciou a quarta fase do plano, o qual terá vigência até 2027, tendo novamente quatro eixos: i) Atividades Produtivas Sustentáveis; ii) Monitoramento e Controle Ambiental; iii) Ordenamento

Fundiário e Territorial; iv) Instrumentos normativos e econômicos, dirigidos à redução do desmatamento e à concretização das ações abrangidas pelos demais eixos dos planos.

A partir da Figura 6, nota-se uma redução do desmatamento no Cerrado brasileiro, iniciada antes mesmo da implementação do PPCerrado. Ainda assim, a primeira fase do projeto contribuiu ao aumento do monitoramento e da fiscalização ambiental. Entre 2012 e 2013, o projeto foi momentaneamente descontinuado, culminando em um aumento de 50% do nível de desmatamento em 2013. Durante a segunda e a terceira fase, o bioma passou por uma redução de 42% da área desmatada, chegando ao menor nível da série histórica em 2019. Entretanto, a descontinuidade e a revogação de instrumentos de regulação e governança ambiental a partir de 2019, com o abandono da estrutura do PPCerrado, coincidem com um movimento de elevação nos índices de desmatamento, chegando a um aumento de 69% em 2022 em relação a mínima histórica de 2019.

Figura 6: Histórico da taxa de desmatamento registrada pelo Prodes/Inpe



Fonte: Extraído de BRASIL, 2023. Elaborado pelo MMA a partir do incremento de desmatamento do Prodes registrado pelo Inpe.

Extrapolando a série da Figura 6, nota-se, a partir da Figura 4, que o desmatamento aumentou significativamente em 2023 e apresentou uma subsequente redução também significativa em 2024, retornando a níveis próximos ao desmatamento registrado em 2022. Assim, percebe-se que o país ainda vivencia níveis indesejáveis de

desmatamento no bioma. Além disso, demonstra a importância da busca constante por uma regulação e uma fiscalização cada vez mais minuciosa e, ainda, expõe o malefício de se abandonar tais práticas de controle, evidenciando a problemática da falta de uma fiscalização robusta e que se aprimore ao longo do tempo. Na ausência de políticas públicas efetivas, observa-se a retomada de trajetórias históricas de pressão sobre o bioma, impulsionadas sobretudo pela expansão agropecuária e pela fragilidade dos mecanismos de comando e controle.

Essa dinâmica reforça a importância da regulação ambiental enquanto instrumento central para a preservação do Cerrado. Além de coibir práticas ilegais de supressão vegetal, a regulação cria condições para o desenvolvimento de atividades econômicas alinhadas aos compromissos socioambientais e climáticos assumidos. Nesse sentido, a trajetória do PPCerrado demonstra que políticas ambientais consistentes e duradouras são determinantes para assegurar reduções significativas do desmatamento. Por outro lado, sua descontinuidade não apenas reverte avanços conquistados, como também potencializa o risco de retornos a patamares históricos de degradação, comprometendo metas climáticas e a reputação internacional do país no campo ESG.

Assim como o Cerrado dispõe de um plano estruturado para o controle da supressão vegetal, a Amazônia é abrangida pelo Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Instituído em 2004, o plano foi concebido como uma estratégia interministerial voltada à redução do desmatamento e à mitigação das emissões de gases de efeito estufa (GEE) associadas ao uso e às mudanças do uso da terra. Ainda, seu escopo inclui também a conservação dos estoques de carbono florestal, o manejo sustentável das florestas e o aumento dos estoques de carbono por meio de políticas alinhadas à Estratégia Nacional para a Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal (ENREDD+). (BRASIL, 2023)

Atualmente, o plano está em sua quinta fase. A primeira fase (2004–2008) correspondeu ao período de estruturação e resposta emergencial frente às elevadas taxas de desmatamento observadas no início dos anos 2000. Nesse momento, o governo federal instituiu o PPCDAm, envolvendo diversos ministérios e órgãos executores, como o IBAMA, o INPE e o ICMBio. Foram implantados sistemas de monitoramento remoto por satélite, intensificadas as operações de fiscalização e apreensão de madeira ilegal, e criadas novas Unidades de Conservação e Terras Indígenas. Como resultado, o país

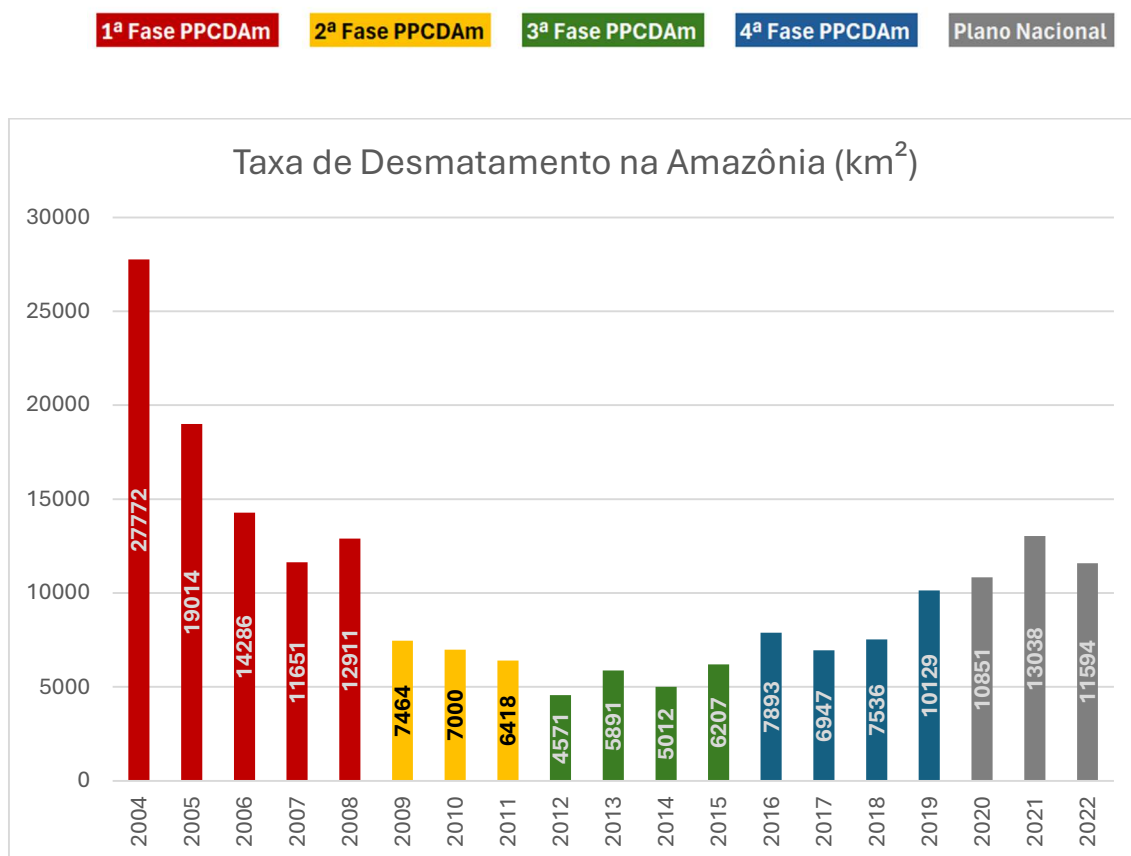
obteve uma redução de 53% nas taxas anuais de desmatamento entre 2004 e 2008. (BRASIL, 2023)

A segunda fase (2009–2011) teve como foco a consolidação institucional e a descentralização das ações. Foram implementados instrumentos como o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e as restrições de crédito rural para municípios com altos índices de desmatamento. Essa fase manteve a tendência de redução do desmatamento e ampliou o envolvimento de governos estaduais e municipais no monitoramento e na gestão territorial. (BRASIL, 2023)

Durante a terceira fase (2012–2015), o plano passou por um processo de consolidação como política de Estado, integrando-se à agenda de desenvolvimento sustentável. As ações priorizaram a implementação de instrumentos econômicos de incentivo à conservação, além do fortalecimento do Fundo Amazônia, administrado pelo BNDES, com aportes de países parceiros, como Noruega e Alemanha. A ênfase na economia verde e no manejo florestal comunitário contribuiu para que o país chagasse ao menor índice histórico de desmatamento, registrado em 2012. Essa fase é reconhecida como o ápice da efetividade do PPCDAm. (BRASIL, 2023)

A quarta fase (2016–2019) foi caracterizada por uma perda gradual de prioridade política e por cortes orçamentários significativos nos órgãos de fiscalização ambiental. Ainda que mantida a estrutura interministerial, a conjuntura política e econômica nacional, marcada por instabilidade e contingenciamento de recursos, comprometeu a continuidade das ações integradas. Houve diminuição das operações de fiscalização, redução na criação de novas Unidades de Conservação e desarticulação institucional entre ministérios. Por conta disso, o desmatamento voltou a crescer, retrocedendo parcialmente os ganhos alcançados nas fases anteriores. (BRASIL, 2023)

Figura 7: Histórico da taxa de desmatamento na Amazônia (2004-2022)



Fonte: Elaborado pelo autor. Dados extraídos de (BRASIL, 2023)

Por fim, o plano está atualmente na quinta fase (2023–2027). Esta etapa restabelece a governança interministerial e busca alinhar as ações nacionais às metas climáticas internacionais. Dentre os principais objetivos, destaca-se a eliminação do desmatamento ilegal até 2030, convergindo com a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil no âmbito do Acordo de Paris. Ainda, incorpora a integração entre políticas de restauração florestal e direitos territoriais indígenas, reforçando o papel da Amazônia como elemento central da política climática brasileira. (BRASIL, 2023)

A revogação no ano de 2019, vista no caso do PPCerrado, também aconteceu no caso do PPCDAm, sendo substituído pelo Plano Nacional para o Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação de Vegetação Nativa, o qual existiu entre os anos de 2020 e 2023. Esse novo plano tinha como meta principal coibir o desmatamento ilegal e recuperar áreas degradadas, mas perdeu o caráter interministerial e estruturante que

caracterizava o PPCDAm. Sua implementação ficou mais centrada em ações pontuais de fiscalização e, na prática, não manteve integração entre políticas públicas nem os mecanismos de governança ambiental que haviam garantido o êxito do PPCDAm nas fases anteriores. (BRASIL, 2023)

Como consequência, houve redução no número de autos de infração e embargos aplicados pelo Ibama, enfraquecimento da fiscalização ambiental e paralisação dos processos de criação de Unidades de Conservação e homologação de Terras Indígenas, fatores que contribuíram para a elevação das taxas de desmatamento na Amazônia até 2022. Além da desarticulação institucional provocada pela substituição do PPCDAm pelo Plano Nacional para o Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa, o período entre 2020 e 2022 foi marcado por um progressivo esvaziamento orçamentário dos órgãos responsáveis pela execução das políticas ambientais. De acordo com dados divulgados por Menegassi (2022) o IBAMA utilizou menos da metade dos recursos disponíveis para fiscalização ambiental em 2021, registrando a menor execução orçamentária em duas décadas. O relatório mencionado aponta que, dos valores previstos para ações de controle e monitoramento ambiental, apenas 41% foram efetivamente aplicados, representando uma redução de cerca de 70% em relação a 2018.

Esse contingenciamento financeiro teve efeitos diretos sobre a capacidade de resposta do Estado frente ao avanço do desmatamento. As operações de campo foram reduzidas, o número de fiscais lotados na Amazônia diminuiu e os custos logísticos para o deslocamento de equipes tornaram-se impeditivos em diversas regiões. Em consequência, a taxa de autuações ambientais caiu drasticamente, e a impunidade tornou-se um fator determinante para o avanço de práticas ilegais, como a grilagem de terras públicas, a extração madeireira predatória e o desmatamento especulativo voltado à expansão agropecuária. Tal impunidade é evidenciada por um estudo que revelou que 98% dos 1.154 autos de infração por desmatamento na Amazônia permaneciam parados até 2023, sem qualquer encaminhamento administrativo ou cobrança efetiva das multas aplicadas (WWF, 2021). Essa estagnação quase total do processo sancionatório evidencia um colapso na efetividade do sistema de comando e controle ambiental, onde a ausência de punição efetiva reforça o sentimento de impunidade e incentiva a reincidência de crimes ambientais. Segundo Raul Valle, diretor de Justiça Socioambiental do WWF-Brasil,

“o que constatamos é que, na prática, a conciliação ambiental alcançou o oposto do objetivo proposto de acelerar a conclusão de processos de infração ambiental. Isso só aumenta a sensação de impunidade na Amazônia, a qual, por sua vez, é um incentivo para quem desmata” WWF, 2021

A observação de Valle evidencia que, na prática, a aplicação desse instrumento resultou em uma lentidão administrativa que reduziu a efetividade das sanções. Assim, o sistema de responsabilização ambiental enfrentou limitações de caráter operacional, tendo sua capacidade de desestimular novas infrações comprometida.

3.2.3 Os compromissos do Brasil contra o desmatamento

O Brasil ocupa uma posição expressiva no debate global sobre questões ambientais, principalmente por abrigar alguns dos biomas mais ricos em biodiversidade do planeta. O país tem assumido, nas últimas décadas, compromissos internacionais para conter o avanço do desmatamento e alinhar sua política ambiental aos esforços globais de mitigação das mudanças climáticas.

Um dos principais instrumentos que formalizam esses compromissos é através das NDCs: Contribuições Nacionalmente Determinadas (detalhadas na seção 2.3) apresentada pelo país no contexto do Acordo de Paris, ratificado em 2016. Nesse documento, o Brasil se comprometeu a zerar o desmatamento ilegal até 2030. Tal missão, que já seria suficientemente desafiadora, é amplificada quando se aprofunda na questão fundiária brasileira, conforme explicitado na seção que aborda o contexto do cerrado brasileiro (3.2.2), onde a questão da “aparente legalidade” se mostra bastante complexa.

Além disso, o país assumiu o compromisso de alcançar emissões líquidas zero até 2050, ou seja, equilibrar as emissões de GEE geradas com a remoção de gases da atmosfera. Para tanto, deve-se reduzir ao mais próximo de zero as emissões causadas pela atividade humana e, após isso, toda emissão de GEE restante deve ser balanceada com a remoção equivalente de carbono, sendo a restauração de florestas a forma mais comum utilizada para tal objetivo. (DAVIS, 2019) O documento final da NDC brasileira detalha tais compromissos firmados pelo país:

“As políticas relacionadas ao Plano Clima preveem esforços coordenados e contínuos para buscar o desmatamento zero, por meio da eliminação do desmatamento ilegal e da compensação da supressão legal da vegetação nativa e das emissões de gases de efeito estufa delas provenientes. Isso exigirá não apenas reforço e aprofundamento de medidas de comando e controle existentes, mas também a instituição de incentivos econômicos positivos para a manutenção de florestas em propriedades rurais privadas. A restauração

florestal será um fator fundamental da estratégia do Brasil, pois consiste na remoção de gases de efeito estufa da atmosfera com base na natureza e, ao mesmo tempo, permite atingir o objetivo de neutralidade climática em 2050.”
BRASIL, 2022

Depreende-se, portanto, que o Brasil possui objetivos bastante desafiadores para as próximas décadas, o que exigirá ao país uma transformação completa, abrangendo segmentos econômicos, fundiários, sociais, ambientais e regulatórios. Nesse viés, os incentivos econômicos à preservação, mitigação e remoção de gases se torna imprescindível. Além disso, ficou evidente a importância de uma fiscalização constante e progressiva, atacando situações já estabelecidas como irregulares, mas também práticas aparentemente legais, que afetam a questão fundiária e ambiental, através de brechas e falhas regulatórias.

4 DESAFIOS DO ESG NO BRASIL

A agenda ESG se consolidou como um eixo estratégico para empresas e investidores. Ainda assim, sua implementação no Brasil enfrenta obstáculos significativos que limitam sua efetividade. Esses desafios decorrem de lacunas regulatórias, tensões políticas, práticas oportunistas e desigualdades estruturais que permeiam o ambiente econômico e institucional do país. O cenário ESG tem como foco o espectro corporativo, o qual representa apenas um dos eixos de uma ampla rede de agentes que engloba a questão socioambiental.

Sob a perspectiva da ação coletiva, a dificuldade de coordenação entre agentes econômicos e institucionais ajuda a explicar por que a agenda ESG avança de maneira desigual. A reflexão de Mancur Olson (1999) é particularmente elucidativa nesse ponto:

“Mesmo que todos os indivíduos de um grupo grande sejam racionais e centrados em seus próprios interesses, e que saiam ganhando se, como grupo, agirem para atingir seus objetivos comuns, ainda assim eles não agirão voluntariamente para promover esses interesses comuns e grupais”

Esta lógica evidencia que, na ausência de mecanismos robustos de governança, incentivos alinhados e monitoramento efetivo, prevalecem comportamentos oportunistas e uma baixa adesão a ações coletivas voltadas à sustentabilidade. Esse raciocínio ajuda a compreender por que políticas ambientais voluntárias, compromissos corporativos unilaterais e iniciativas fragmentadas tendem a produzir resultados limitados em um ambiente marcado por assimetrias de informação, custos difusos e benefícios coletivos de difícil apropriação individual.

4.1 REGULAMENTAÇÃO

Ao envolver simultaneamente empresas, instituições financeiras e investidores, o desenvolvimento do ESG deve invariavelmente conquistar a confiança desses *stakeholders*. Nesse sentido, a temática ainda sofre. Tão importante quanto a sinalização de normas e boas práticas na busca por um futuro mais justo e sustentável, é a regulamentação destas. Em um cenário desregulamentado, não há segurança por nenhuma das partes, uma vez que se abre um leque de brechas, fraudes e inseguranças por parte de todos os envolvidos. Por conta disso, torna-se imprescindível explorar como a regulação de fundos e empresas é dada no país dentro do contexto da agenda, além de problemas

vinculados a esse processo, como o reporte e controle de dados ESG, além da maquiagem destes, o chamado “*greenwashing*”.

4.1.1 Órgãos e Instituições

No Brasil, não há um órgão específico responsável pela gestão direta do ESG. Entretanto, múltiplas entidades contribuem com a adoção e promoção de práticas relacionadas ao tema. A ausência de um marco regulatório consolidado leva a uma multiplicidade de classificações e critérios que vão desde a definição em relação ao que é um fundo ESG até na fiscalização e regulação destes. Assim, serão apresentadas as principais instituições que atuam na governança do ESG no país e, ainda, uma breve discussão de suas atribuições.

4.1.1.1 Bolsa de Valores do Brasil

A Bolsa de Valores do Brasil (B3) possui papel importante no cenário, onde sua principal contribuição direta se dá através do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), o qual identifica empresas com boas práticas de sustentabilidade e governança. CARVALHO, 2023 O objetivo do índice é ser o indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de empresas através da metodologia elaborada pela B3. (B3, 2025) Este é composto exclusivamente por ações e *units* de companhias listadas na B3. Atualmente, 78 empresas estão dentro da carteira. B3, 2025 Este número pode variar conforme empresas listadas sejam incluídas ou excluídas, conforme o cumprimento com os critérios estabelecidos pela metodologia.

4.1.1.2 Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

A Comissão de Valores Mobiliários é a instituição responsável por regular e fiscalizar o mercado de valores mobiliários no Brasil. A CVM busca impulsionar a transparência de informações além do caráter financeiro por parte de empresas de capital aberto. (CARVALHO, 2023)

Através da Resolução 175 da (CVM, 2023), publicada em dezembro de 2022 e em vigor desde outubro de 2023, ficou-se estabelecido que todos os fundos que façam referência ao ESG (ou similares) deverão informar: i) Quais os benefícios ambientais, sociais ou de governança esperados e como a política de investimento busca originá-los;

ii) Quais metodologias, princípios ou diretrizes são seguidas para a qualificação do fundo ou da classe, conforme sua denominação; iii) Qual entidade responsável por certificar ou emitir parecer de segunda opinião sobre a qualificação, se houver, bem como informações sobre a sua independência em relação ao fundo; iv) Especificação sobre a forma, o conteúdo e a periodicidade de divulgação de relatório sobre os resultados ambientais, sociais e de governança alcançados pela política de investimento no período, assim como a identificação do agente responsável pela elaboração do relatório. Portanto, caso o fundo não busque benefícios nos campos listados, fica vedada a utilização do termo. ASSIS, 2023

Posteriormente, em outubro de 2023, a CVM publicou a Resolução 193, a qual institui a divulgação de um relatório de informações financeiras relacionadas ao ESG. O marco em questão é o alinhamento das informações divulgadas com o padrão internacional (IFRS S1 e S2) emitido pela *International Sustainability Standards Board* (ISSB). (IFRS, 2021) Essas normas são um marco importante na padronização dos relatórios globais de sustentabilidade, onde a IFRS S1 estabelece requisitos gerais para a divulgação de informações sobre os riscos e oportunidades ligados à sustentabilidade.

Devem ser divulgados: i) processos e procedimentos de governança utilizados para gerenciar riscos e oportunidades ligados à sustentabilidade ii) estratégia para gerenciar riscos e oportunidades ligados à sustentabilidade iii) processos de identificação e avaliação de riscos ligados à sustentabilidade iv) desempenho em relação aos riscos e oportunidades, incluindo o progresso em direção às metas ligadas à sustentabilidade. (IFRS, 2023) A IFRS S2 é um complemento da S1, com um enfoque na questão climática. Ou seja, devem ser divulgados os mesmos critérios que o S1, porém agora com exigências específicas sobre relatórios ligados ao clima e às mudanças climáticas. O documento será disponibilizado, a partir de 2024, em caráter voluntário, para as companhias abertas e fundos de investimento. A publicação, para estes, torna-se obrigatória a partir de 2027. (TONDO, 2023)

Neste contexto, João Pedro Nascimento, presidente da CVM, declarou:

"A edição da Resolução CVM 193 é um marco para a CVM e para o Brasil. Somos o primeiro regulador e país do mundo a adotar regras de reporte de sustentabilidade, seguindo os padrões do IFRS S1 e S2. Estamos começando com a divulgação voluntária de aspectos sustentáveis por emissores, com maior transparência, padronização e comparabilidade. A CVM vem implementando diversas ações envolvendo finanças sustentáveis, pois entende a importância do tema para o desenvolvimento do mercado de capitais do

Brasil. O futuro é verde e digital e essa entrega para a sociedade demonstra o compromisso da CVM em contribuir para o atingimento dos ODS da Agenda 2030 da ONU". GOV.BR/CVM, 2023

O que foi dito por João Pedro demonstra a forte procura da CVM em estar alinhada com as pautas ESG e, ainda, evidencia a perspectiva de longo prazo da temática. Tais fatores são fundamentais para o avanço da agenda no país. Além da Resolução CVM 193, houve outras resoluções importantes para a consolidação do ESG, conforme representado no Quadro 2.

Quadro 2: Outras resoluções da CVM com foco no ESG

Resolução	Publicação	Vigência	Implicações
CVM 217	29/10/2024	01/11/2024*	Torna obrigatória a aplicação técnica do CBPS01(Comitê Brasileiro de Pronuâncias Contábeis), referente aos requisitos gerais de divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade. Alinhamento com a IFRS S1.
CVM 218	29/10/2024	01/11/2024*	Torna obrigatória a aplicação do CBPS 02 (Comitê Brasileiro de Pronuâncias Contábeis), que estabelece divulgações obrigatórias relacionadas ao clima, como emissões de gases com efeito estufa (GEE) e riscos climáticos. Alinhamento com a IFRS S2.
CVM 219	29/10/2024	01/11/2024*	Ajusta os prazos de divulgação dos relatórios financeiros relacionados à sustentabilidade.
CVM 223	16/12/2024	01/01/2025	Implementação de normas contábeis para créditos de carbono e instrumentos ambientais.
CVM 227	31/03/2025	01/04/2025	Altera a Resolução 193 para ampliar os prazos de comunicação voluntária de adoção dos relatórios ESG baseados no IFRS S1/S2.

*: Exercício a partir de 01/01/2026.

Fonte: Elaborado pelo autor.

4.1.1.3 ANBIMA

A Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) foi criada em outubro de 2009, a partir da união de duas entidades: ANBID (Associação Nacional dos Bancos de Investimento) e a ANDIMA (Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto). Sua missão é fortalecer a representação do setor e apoiar a evolução de um mercado de capitais capaz de financiar o desenvolvimento econômico e social local e influenciar o mercado global. Para tanto, fala em nome de instituições como bancos, gestoras corretoras e administradoras. A organização atua em quatro compromissos principais: i) representar ii) autorregular iii) informar iv) educar. (ANBIMA, 2025)

Desde 2022, a ANBIMA fez uma diferenciação clara entre fundos em que o objetivo de investimento é integralmente sustentável e aqueles que integram aspectos

ESG no processo, ainda que este não seja o objetivo principal. O primeiro tipo recebe o sufixo “IS”, que significa “Investimento Sustentável”. O segundo não pode receber este sufixo, entretanto, podem declarar em materiais de venda que integram questões ESG no seu processo de gestão. Pode-se determinar a esta separação, cinco principais objetivos: i) mitigar riscos de *greenwashing* ii) assegurar um crescimento sólido dessas alternativas de investimento no Brasil iii) possibilitar a identificação clara de produtos sustentáveis entre os fundos de investimento iv) diferenciar fundos que já integram riscos e oportunidades ESG, ainda que não tenham a sustentabilidade como objetivo, daqueles que não o fazem v) determinar requisitos para que os fundos demonstrem o compromisso com o tema e ações continuadas a respeito. (ANBIMA, 2022)

4.1.1.4 *Global Reporting Initiative (GRI)*

A *Global Reporting Initiative* é uma instituição internacional que desenvolve normas e diretrizes para realização de relatórios de sustentabilidade. CARVALHO, 2023 Sua metodologia se tornou referência para outras iniciativas, como por exemplo o questionário da ISE B3, que referencia o conteúdo do GRI. Por ser auditável, ganha muita credibilidade e confiança de investidores e empresas. Nesse viés, 77% dos relatórios publicados pelas empresas do Ibovespa foram realizados de acordo com os padrões GRI. (PIMENTEL, 2022) Suas normas são estruturadas como um sistema inter-relacionado, onde são organizadas em três séries: Normas Universais, Normas Setoriais e Normas Temáticas. (GSSB, 2024)

As Normas GRI permitem que a empresa publique seus impactos na economia, no meio ambiente e nas pessoas. Ainda, mostra o gerenciamento dos impactos nesses pontos, aumentando transparência e a consistência dos dados. As normas se baseiam em expectativas de instrumentos intergovernamentais em relação à conduta empresarial, como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU). (GSSB, 2024)

4.1.1.5 *Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS)*

O CEDBS é uma organização sem fins lucrativos que promove o desenvolvimento sustentável nas empresas que atuam, por meio de pesquisas e articulação entre o setor público, setor privado e a sociedade. Desse modo, funciona como

uma plataforma de diálogo, contribuindo com iniciativas ESG e formulação de políticas públicas. CEBDS, 2025)

A primeira contribuição aconteceu em 2009, com o lançamento da *Guia de comunicação e sustentabilidade*, que buscou explorar a temática através do auxílio na elaboração de um novo modelo de desenvolvimento pelas empresas. (ESG INSIGHTS, 2023) Em 2020, houve uma atualização do conteúdo, com enfoque na importância de fortalecer vínculos de confiança e, ainda, da importância do caráter sustentável para o desenvolvimento das empresas no longo prazo. Foram adicionados nesse momento os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), além de questões de diversidade.

Em janeiro de 2024, a CEBDS, em parceria com o Grupo Report, lançou no Brasil a *Reporting Matters*, metodologia renomada mundialmente e elaborada mundialmente desde 2013. Com o objetivo de melhorar a efetividade dos relatórios de sustentabilidade das empresas, a edição nacional analisou 77 empresas de diferentes setores com atuação no país. Neste relatório, identificou-se que, 63% dos relatórios analisados indicam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) prioritários da empresa, porém, apenas 10% determinaram metas claras ligadas ao ODS. Ainda, 74% dos relatórios receberam algum nível de auditoria externa e 91% utilizam as normas GRI (apresentadas na seção 4.1.1.4) sozinhas ou combinadas com outras estruturas. (CEBDS, 2024)

4.1.2 Regulação Corporativa e Reporte de Informações

Idealmente, a implementação de medidas ESG não deve ser vista exclusivamente como uma obrigação, ou seja, uma resposta regulatória. Trata-se de um processo capaz de aumentar a credibilidade da empresa, aproximando-a de consumidores e investidores. A visão limitada e curto-prazista de que a integração ESG é, na verdade, um custo que acaba distanciando a empresa da maximização de lucro, é bastante prejudicial ao avanço da agenda, porém, não deve ser analisada superficialmente. Claramente, tal relativização não envolve ilegalidades e práticas abusivas envolvendo qualquer um dos três grandes tópicos da agenda – as quais são injustificáveis e passíveis de punição em qualquer contexto. O foco, nesse momento, está nas fragilidades da temática ligadas à previsibilidade e padronização. Por se tratar de um cenário em

maturação e que passa por constantes mudanças, permeia-se um ambiente de incerteza, advindas de múltiplas vertentes.

A ausência de métricas universais corrobora para um cenário de insegurança, desestimulando o engajamento e contribuindo para o distanciamento de empresas do cenário ESG, além de dificultar a comparação entre estas, gerando assim, desconfiança sobre a real efetividade das práticas e da capacidade de avaliar empresas a partir da temática. Além disso, há uma dificuldade por parte das empresas em se integrar ao ESG, motivado em partes pela resistência cultural dentro das corporações, que visa cegamente a maximização de lucros no curto prazo, e descredibiliza tendências que não mirem exclusivamente no lucro. Mas isso não explica tudo.

A falta de preparo, controle e confiança em relação às questões ESG é um grande problema que assola as empresas brasileiras. Visando compreender esse contexto, a KPMG apurou o Índice de Maturidade de Asseguração em ESG 2023, com o intuito de auxiliar as empresas a se adequarem ao tema e suas respectivas exigências e regulamentações. Nesse contexto, foi realizado um levantamento com executivos de 750 empresas, das quais 66 são brasileiras. Os resultados obtidos pelo estudo escancaram uma séria defasagem brasileira em relação ao restante do mundo. Apenas 23% dos participantes brasileiros declararam que suas empresas possuem políticas e procedimentos robustos para impulsionar o desenvolvimento de suas divulgações ESG – a média global foi de 27%. Somente 13% dos participantes brasileiros declararam ter implementado políticas e competências ESG suficientes para a asseguração em ESG – a média global foi de 25%. Outra apuração importante pela KPMG foi a de que 55% dos brasileiros afirmaram que suas empresas já reportam dados ESG ou serão obrigadas a reportá-los em breve. A pesquisa aponta que Brasil e China estão entre os países mais despreparados em asseguração em ESG. (KPMG, 2023)

Uma ótica de análise que não pode ser ignorada, é a visão de retorno das empresas por ter dados ESG assegurados, ou seja, os benefícios da empresa por assegurar dados ESG. Os participantes brasileiros apresentaram resultados inferiores à média global na percepção de benefício de: aumento da participação de mercado, aumento da inovação, valorização para os *stakeholders*, maior lucratividade, melhora na tomada de decisão, melhora na reputação e redução de custos.

Diante do que foi exposto, nota-se o despreparo em nível global, fortemente amplificado no Brasil, freando o crescimento e o avanço das pautas ESG. Com isso, há um aumento da desconfiança por parte dos demais *stakeholders*, culminando em menor capacidade de captação de investimentos e de se impulsionar a temática. Sebastian Soares, sócio da KPMG no Brasil detalha esse contexto:

“Desde os investidores, até funcionários das organizações e a sociedade, todos querem saber como as empresas estão operando de forma sustentável, ao equilibrar a geração de lucros com o propósito genuíno de se resolver um problema real da sociedade e do planeta”. (SOARES, 2024)

Assim, fica claro que o despreparo acaba sendo maléfico a todos. Além disso, foi identificado uma menor percepção dos benefícios por ter seus dados ESG assegurados, expondo que os entraves para o desenvolvimento do tema não estão concentrados exclusivamente no despreparo das empresas.

Depreende-se, portanto, que a resistência cultural dentro das organizações se mostra como um dos principais entraves do ESG, através de sua inflexível busca por maximização de lucros no curto prazo. Este fator, unido à falta de padronização das métricas ESG, corrobora para um cenário de despreparo e incerteza, os quais são vistos em níveis globais e amplificados no contexto nacional. Nesse sentido, nota-se a necessidade de progressos em duas vertentes diferentes: i) padronização dos conceitos para adesão e maior facilidade de reportar e acompanhar dados ii) maior capacitação de gestores em torno de oportunidades ligadas à sustentabilidade e riscos climáticos. Através da educação de gestores, deve-se chegar no claro entendimento que fatores como transparência e responsabilidade social podem atrair investidores comprometidos com a causa socioambiental, culminando em novas fontes de capital e mudando o paradigma de que a adesão às causas sustentáveis não pode ser financeiramente viável.

4.1.3 Greenwashing

Tão problemático ou mais que o despreparo das empresas, é a divulgação de dados falsos e/ou maquiados. Tal prática é denominada *greenwashing*. De conotação pejorativa, o termo é utilizado para designar a prática de exibir produtos, marcas, resultados e outras atividades corporativas como benéficas para o meio ambiente quando, na verdade, não são. (FEINSTEIN, 2012) Trata-se da junção das palavras *green* (verde) e *washing* (lavar). A tradução adequada para o termo é “lavagem verde” ou “maquiagem verde”. Deve-se enxergar o *greenwashing* como a propagação falsa de dados e

informações ambientais, de cunho oportunista e de procedência duvidosa, que induzam terceiros a ter conclusões errôneas sobre a natureza, seja por práticas, benefícios ou atividades promovidas pela empresa. (PAGOTTO, 2023) A prática é extremamente danosa para o desenvolvimento das pautas, primeiramente pois corrobora com a continuidade de más práticas amplificam o problema socioambiental já observado no planeta. No contexto dos investimentos ESG, coloca em xeque a confiança e a consistência das pautas. Investidores tornam-se mais resistentes, por não saber do grau de seriedade das empresas e dos fundos que se declaram ambientalmente conscientes, e, ainda, acaba desestimulando as próprias empresas, que estariam dispostas a fazer um investimento significativo para aderir às boas práticas, mas acaba percebendo que concorrentes e outras empresas acabam ganhando crédito sem de fato fazer sua parte para um futuro melhor. Assim, deslegitima-se um planejamento genuíno e fundamental, que é a inserção de fatores ambientais, sociais e de governança à rotina dos negócios.

Embora não exista uma legislação específica abordando exclusivamente o *greenwashing* no Brasil, é possível aplicar uma série de normas para combater tais condutas. O Código de Defesa ao Consumidor (Lei nº 8.078/1990) é considerado o principal instrumento para atacar as práticas, principalmente através do direito à informação clara e adequada (Art. 6º, IV), proibição de publicidade enganosa ou abusiva (Art. 37) e vedação a práticas comerciais desleais (Art. 39 Além disso, o *greenwashing* pode ser enquadrado na Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) que, ainda que não mencione diretamente o termo, prevê sanções para condutas que danifiquem o meio ambiente ou que dificultem sua proteção. (IDP, 2025) A ausência de uma legislação específica para o tema proporciona insegurança jurídica, a qual não apenas as empresas comprometidas, como também consumidores e investidores. Além disso, nota-se uma insuficiente infraestrutura técnica para fiscalizar e auditar as informações ambientais divulgadas pelas organizações. Somado a isso, a grande variedade de selos e certificações desvirtua consumidores e investidores e descredibiliza tais processos de verificação de procedência, especialmente por muitas destas serem tendenciosas e até mesmo criadas pelas próprias empresas envolvidas. Assim, mais uma vez notam-se as implicações da falta de regulação e de critérios não padronizados.

Lamentavelmente, as práticas de *greenwashing* tendem a crescer com o avanço e aumento da visibilidade das pautas ESG. Dentre outros, este é um dos pontos fundamentais da necessidade de maior regulação e fiscalização. Não se pode existir

dúvidas ligadas à diferenciação e tampouco brechas para aqueles que querem maquiagem dados relacionados a sustentabilidade para se vangloriar da credibilidade que esta transmite aos demais *stakeholders*. Tal convergência entre avanço do ESG com o avanço das práticas de *greenwashing* é dada pela própria natureza do sistema capitalista, através da valorização absoluta da maximização do lucro acima de tudo. A adesão às práticas e processos sustentáveis implicam em adições de processos internos operacionais e de gestão que podem adicionar custos ou necessitar ajustes, mirando a sustentabilidade, que em um primeiro momento reduz o lucro da organização. Assim, usam do *greenwashing* para atrair o bônus do ESG (credibilidade, competitividade, valorização) sem atrair o “ônus”, evidenciando o claro desprezo à causa da temática, que envolve o cuidado com o planeta e o desenvolvimento de práticas sustentáveis e menos nocivas. Portanto, a prática pode ser vista como um importante obstáculo para a consolidação de uma cultura sustentável no país.

4.2 RESISTÊNCIA E OPOSIÇÃO POLÍTICA

Grande parte dos temas que ganham notoriedade e relevância acabam ganhando teor político, mesmo que este não seja o intuito. Com o ESG não foi diferente, de origem apartidária e com intuídos de preservação e sustentabilidade de três pilares importantes para o futuro do planeta, suas pautas foram politizadas.

O aumento dos ataques e da resistência à pauta ESG têm origem norte-americana, ligadas em especial ao partido republicano. Na construção de sua argumentação, este grupo “anti-ESG” torna a temática como um movimento social que faz imposições às corporações, criando conflitos ideológicos e de gestão, priorizando objetivos políticos acima do lucro.

Nesse contexto, a eleição de Donald Trump no ano de 2024 proporciona um grande clima de incerteza e dúvidas sobre o futuro do ESG especialmente no território americano. Seu histórico acaba justificando esse temor: em 2019 (durante o primeiro mandato de Donald Trump), os Estados Unidos anunciaram a saída do Acordo de Paris, considerado o principal tratado internacional sobre o enfrentamento às mudanças climáticas. A saída foi oficializada em novembro de 2020, mas revertida em janeiro de 2021, após Joe Biden assumir a presidência. Em janeiro de 2025, no início de seu segundo

mandato, Trump formalizou pela segunda vez a saída dos Estados Unidos do Acordo de Paris, o que deve ser efetivado apenas em 2026.

Em 2017, Donald Trump ordenou a anulação da Lei Nacional de Política Ambiental, a qual exigia a aprovação de agentes federais anteriormente a implementação de projetos que tem potencial de gerar impactos climáticos. Também flexibilizou a Lei das Espécies Ameaçadas, a qual protegia espécies em extinção, fazendo com que o fator mudanças climáticas deixe de ser considerado na avaliação de biodiversidade. (EXAME, 2024) Após a eleição do republicano, em 2024, os seis maiores bancos norte-americanos em ativos (são eles: JP Morgan Chase, Bank of America, Citigroup, Wells Fargo, Goldman Sachs e Morgan Stanley) saíram da *Net Zero Banking Alliance* (NZBA), um grupo de bancos globais que se comprometeram a descarbonizar suas atividades de empréstimos e investimentos até 2050. (FORBES, 2025) A aliança, criada em 2021, é promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU) e conta com a adesão de mais de 140 bancos. (UNITED NATIONS, 2021) .

Tais movimentações evidenciam a poderosa influência política sobre o ESG e sobre o futuro socioambiental do planeta propriamente. Apesar de idealmente desvinculada de vertentes políticas, a oposição deste setor pode retroceder e bloquear os avanços já conquistados e os grandes desafios que precisam ser enfrentados. É evidente o impacto que uma crescente do negacionismo em relação à importância dos cuidados ambientais, sociais e de governança pode ser perigoso para a temática e para o futuro do planeta.

É possível notar os primeiros passos de um movimento anti-ESG no Brasil. Algumas políticas do ex-presidente Jair Bolsonaro demonstram isso, como por exemplo a paralisação de quaisquer projetos e doações ao Fundo Amazônia, considerado o principal instrumento nacional de financiamento de ações para redução de emissões provenientes de desmatamento e da degradação florestal. Além disso, aumenta o número de declarações de oposição ao avanço da temática. Em dezembro de 2023, em uma publicação na rede social “X”, Jair Bolsonaro divulga um vídeo intitulado “GELADEIRA MAIS CARA: detalhando o que é a agenda ESG e as consequências negativas ao brasileiro.” (BOLSONARO, 2023) Menos de um ano depois, em novembro de 2024, também na rede social “X”. o ex-presidente declara: “(...)A agenda ESG veio para dificultar ainda mais a vida do povo, com suas imposições extremamente prejudicial para manutenção da saúde do empreendimento do pequeno e médio investidor”.

(BOLSONARO, 2024) Além disso, Carlos Bolsonaro, vereador do Rio de Janeiro e filho do ex-presidente Jair Bolsonaro, apresentou o Projeto de Lei Nº 2337/2023, em setembro de 2023, para que as crianças de escolas públicas do Rio de Janeiro não tenham conteúdo com a temática ESG (BOLSONARO, 2023). A crescente perseguição política ao ESG já se mostra problemática, mas dá sinais do que pode se tornar o principal empecilho para o avanço das pautas. A política, neste caso, deveria servir como importante meio de se regular e incentivar medidas sustentáveis. Nesse contexto, a oposição política freia e pode até inibir o avanço daquilo que busca a preservação e a construção de um mundo mais justo e sustentável. Desse modo, percebe-se como o avanço da agenda ESG é influenciado pelo setor político.

As pautas ESG são consistentes e com respaldo na ciência e demandada por aqueles que buscam justiça e sustentabilidade. Desigualdade salarial por gênero e raça, mudanças climáticas e o desmatamento desenfreado são alguns exemplos de temáticas centrais da pauta ESG que possuem uma série de estudos evidenciando a existência e a importância de se buscar uma realidade diferente no futuro. Isto não implica em dizer que a regulamentação, foco e atuação estejam perfeitos nos dias de hoje. A determinação de regulamentações específicas, critérios bem estabelecidos e metas definidas são fatores essenciais e devem ser constantemente aperfeiçoados.

Depreende-se, portanto, que, a resistência política se coloca como um dos grandes desafios a serem enfrentados pela temática, uma vez que esta provoca significativas flutuações nos títulos e nas expectativas dos investidores. Dois pilares fundamentais de qualquer investimento são a previsibilidade e o risco. Por se tratar de um tema com enfoque no longo prazo, isso se torna ainda mais importante no contexto ESG. A recorrente ruptura dos avanços das pautas por motivações políticas pode levar à quebra de confiança de investidores e demais *stakeholders* e, conseqüentemente, ao distanciamento destes investimentos. É fundamental ressaltar que o espectro político afeta não somente a perspectiva de futuro da temática, ou seja, de novos avanços, como também de destruição do que já foi conquistado, conforme explicitado no presente trabalho. No caso estadunidense com a saída do Acordo de Paris, com a anulação da Lei Nacional de Política Ambiental e com a saída de todos os grandes bancos da *Net Zero Banking Alliance* (NZBA). No contexto nacional, observa-se a interrupção das atividades do Fundo Amazônia.

4.3 ADESÃO DO AGRONEGÓCIO

O agronegócio ocupa posição central na estrutura produtiva brasileira, configurando-se como um dos principais vetores de crescimento econômico e inserção internacional do país. A seleção do indicador de participação do agronegócio no PIB depende diretamente do recorte conceitual e do objetivo de análise. Ao mensurar a atividade agropecuária como atividades primárias, o setor representa em média, entre 1995 e 2021, quase 5% do PIB, o qual reflete exclusivamente o valor adicionado gerado na produção primária. Por outro lado, buscando compreender a dimensão econômica aplicada das cadeias, o agronegócio respondeu por 23% da economia no mesmo período. (CEPEA, 2022)

Isso acontece, pois, o setor “agronegócio” não está definido nas classificações adotadas pelo IBGE, órgão oficial responsável pelas contas nacionais do Brasil. O cálculo do PIB do agronegócio, conceito mais abrangente que o de agropecuária, engloba também atividades econômicas de outros setores. Nesse sentido, o agronegócio é definido como um setor econômico com ligações com a agropecuária, onde envolve a produção de insumos para agropecuária, a própria, as agroindústrias de processamento dessas matérias-primas e a distribuição e demais serviços necessários para que os produtos agropecuários e agroindustriais cheguem ao consumidor final. (CEPEA, 2022)

Talvez o maior destaque do setor, em termos de contas nacionais, seja por conta de seu volume de exportações. Em 2024, entre os meses de janeiro e novembro, as exportações do agronegócio brasileiro superaram US\$ 152 bilhões, o que representa cerca de 49% das exportações do país. (BRASIL, 2025)

4.3.1 O avanço do agronegócio brasileiro

O forte crescimento do agronegócio pode ser visto por múltiplas facetas, uma vez que o setor cresceu do ponto de vista tecnológico, produtivo e territorial. Este último será o foco nesse momento, por revelar importantes traços do desmatamento e da questão fundiária brasileira.

Entre 1985 e 2022, a área ocupada pela agropecuária no Brasil cresceu 50%, o equivalente a 95 milhões de hectares, totalizando mais de 282 milhões de hectares. Assim, a área que correspondia a pouco mais de um quinto do território, passou a representar um terço do país. Deste valor, 58% são de pastagens, as quais cresceram mais de 60% no

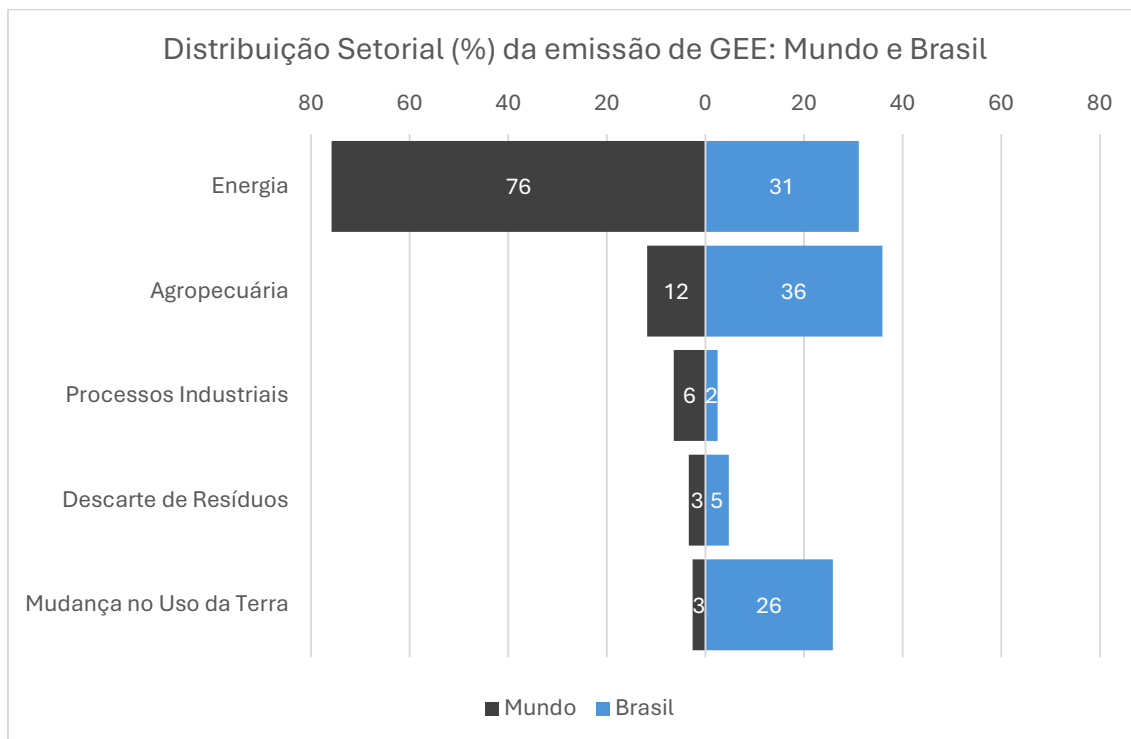
período. A maior parte desse crescimento aconteceu na Amazônia, com as áreas de pasto passando de 13,7 milhões hectares para 57,7 milhões, um aumento de mais de 300%. (MAPBIOMAS, 2023)

Nesse viés, o desmatamento para pastagens representa 64% da expansão agropecuária no país, o equivalente a 64,5 milhões de hectares, seguido pela expansão agrícola em áreas já antropizadas, respondendo por 26%, além do desmatamento direto para a agricultura, que representa 10% da expansão da área desmatada. (MAPBIOMAS, 2023) O desmatamento da agropecuária representa, no Brasil, 97% do valor total desmatado. Logo, políticas de preservação, reflorestamento e descarbonização devem passar, invariavelmente, por soluções em torno do agronegócio.

4.3.2 O agronegócio e as emissões de GEE

A abordagem internacional, ao propor reduções nas emissões de gases de efeito estufa (GEE), tem o setor de energia como principal foco de mudanças. Isso não é por acaso: este, conforme explicitado na Figura 8, representa 76% das emissões globais de GEE. É importante ressaltar que o setor de energia inclui transporte, eletricidade, edifícios, construção e outras queimas de combustível. Entretanto, tal representatividade não corresponde à realidade da distribuição setorial brasileira. Ainda que muito importante, há outros dois fatores que dividem o protagonismo (ambos relacionados com o agronegócio): a agropecuária e a mudança no uso da terra.

Figura 8: Comparativo da distribuição setorial em 2022: emissão de GEE - Brasil e Mundo



Fonte: Elaborado pelo autor. Dados extraídos de WRI BRASIL.

A agropecuária e mudança no uso da terra são responsáveis, conjuntamente, por 62% das emissões nacionais, evidenciando o padrão brasileiro fortemente relacionado à dinâmica territorial e ao modelo produtivo da agropecuária. Uma grande representatividade da agropecuária nas emissões, por si só, não representa necessariamente um grande problema. O caráter menos industrial e de maior destaque nas commodities faz com que a representatividade do setor seja naturalmente maior que a média global. Esses números consolidam-se como problemáticos ao analisar a relação de questões como expansão da fronteira agrícola, derrubada da floresta, queimadas, desmatamento para pastagem, e como estes e outros fatores se interligam.

Assim, as diferenças entre a distribuição brasileira e global podem ser compreendidas a partir de características estruturais da economia nacional: elevada participação do agronegócio, expansão contínua da fronteira agrícola e presença de atividades irregulares associadas ao uso da terra. Portanto, a mitigação das emissões brasileiras depende, especialmente, da capacidade de reformular o modelo de uso e ocupação da terra, intensificar práticas sustentáveis de produção agropecuária, além de fortalecer mecanismos de fiscalização e controle do desmatamento.

4.3.3 Contribuições e limitações do ESG para enfrentar desafios estruturais do agronegócio

No agronegócio se encontra, possivelmente, a maior oportunidade para o cenário ESG consolidar-se no Brasil. Diante da elevada contribuição da agropecuária e da mudança no uso da terra para as emissões de gases de efeito estufa no país, bem como dos conflitos fundiários, a agenda ESG aparece como instrumento potencial de impulsionamento de padrões de governança mais robustos.

Ainda que a adoção do ESG venha crescendo no setor, sua efetividade depende de mudanças estruturais, de maior rigor regulatório e da integração de mecanismos de rastreabilidade, transparência e responsabilidade corporativa. Nesse contexto, persistem contradições entre compromissos socioambientais e práticas territoriais. De acordo com Malatrasi e Bezerra (2024) mesmo em corporações com forte alinhamento a indicadores de sustentabilidade, conflitos sociais e episódios de desmatamento ocorrem em áreas de atuação da empresa, expondo limitações na capacidade do ESG de, por si só, reverter padrões consolidados de uso da terra. Os resultados obtidos reforçam a necessidade de que políticas ESG não se limitem a relatórios corporativos, mas se materializem em ações efetivas de mitigação de impactos socioambientais, especialmente em regiões de fronteira agrícola (MALATRASI e BEZERRA, 2024).

Nesse viés, (CAMPOS-FILHO e OLIVEIRA, 2023) mostram que embora o ESG desempenhe papel importante na promoção da sustentabilidade, ainda existem lacunas significativas entre diretrizes declaradas e sua implementação prática. Os autores ressaltam a necessidade de cooperação entre atores públicos e privados, ampliando a governança multissetorial e fortalecendo mecanismos que promovam rastreabilidade e transparência ao longo das cadeias produtivas, fatores essenciais para lidar com problemáticas características do agronegócio brasileiro.

A atuação do ESG no setor do agronegócio não deve se limitar à camada ambiental. Sua importância econômica para o país, somado à latência de problemas nos três grandes tópicos da temática, colocam o agronegócio como um setor-chave dentro do contexto ESG. Na questão ambiental, o foco deve estar na mitigação das emissões de GEE, redução do desmatamento, iniciativas de reflorestamento e promoção de atividades

agropecuárias de baixo carbono. No tópico social, a defesa de comunidades tradicionais, e a prevenção dos conflitos fundiários devem ser prioridades do ESG.

Quanto à governança, o avanço tecnológico de mecanismos de rastreabilidade, monitoramento e fiscalização permitirão reduções substanciais no desmatamento, e no aumento da fronteira agrícola. Nos últimos anos, a implementação de tecnologia já se mostrou fundamental para a redução observada desde 2023 na Amazônia e em 2024 no Cerrado e deve ser um ponto a ser constantemente aprimorado. Assim, empresas envolvidas no contexto do agronegócio devem explorar essas pautas nessas três frentes.

Somado a isso, fundos devem valorizar empresas que se destacam nesses quesitos, criar mecanismos de reportar de maneira transparente o que está sendo feito e, especialmente, identificar e excluir empresas que possuam ações que estejam envolvidas em desmatamento ilegal, invasão de terras da União ou de comunidades tradicionais e demais pautas abordadas. A maximização do lucro não pode extrapolar a fronteira da legalidade. O agronegócio brasileiro se mostra extremamente competitivo, sendo este um setor altamente lucrativo e, ainda, subsidiado pelo Estado. Portanto, o combate à ilegalidade e a constante busca por práticas de proteção, reflorestamento e descarbonização devem ser enxergadas não como um diferencial, mas como uma necessidade, onde as empresas, os fundos ESG e o Estado brasileiro devem se comprometer com tais causas.

Depreende-se, portanto, que o desafio da adesão do agronegócio ao ESG decorre da combinação entre: i) um padrão de expansão historicamente associado à conversão de vegetação nativa; ii) um perfil de emissões fortemente centrado na agropecuária e nas mudanças de uso da terra; iii) lacunas persistentes de governança, transparência e implementação de práticas ambientais robustas. Diante disso, superar essas questões requer não apenas avanços tecnológicos e produtivos, mas também o fortalecimento institucional e a consolidação de mecanismos de governança capazes de alinhar o setor às metas ambientais e climáticas.

5 AMAZÔNIA: UM DIFERENCIAL BRASILEIRO NO CENÁRIO ESG GLOBAL

5.1 IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA DA AMAZÔNIA DENTRO DO CENÁRIO ESG

Em um contexto internacional marcado pela aceleração das mudanças climáticas e pela crescente busca pela integração entre desempenho ambiental e desempenho financeiro, a Amazônia se consolida como fator-chave na reputação e na competitividade ESG. A presença majoritária do bioma em território nacional confere ao país não apenas uma responsabilidade, mas também uma singular vantagem comparativa na transição para modelos econômicos sustentáveis.

É ilusório pensar em um projeto de mundo mais sustentável sem incluir a Floresta Amazônica. Sua importância para o planeta a coloca no centro de pautas ambientais de caráter local e global. É protagonista no combate ao aquecimento global e às mudanças climáticas. Embora presente em nove países da América do Sul, é o Brasil que acaba sendo popularmente reconhecido mundialmente por possuir a floresta em seu território. Isto não é por acaso, grande parte dela fica localizada no país. A floresta abriga quase 25% de todas as espécies de seres vivos do planeta. Se não bastasse, possui a maior bacia hidrográfica do mundo, com mais de 25 mil quilômetros de rios navegáveis. Apenas o Rio Amazonas despeja 17 bilhões de toneladas de água por dia no mar, correspondendo a 20% do volume total de água doce que chega aos oceanos no mundo. Além disso, coloca uma quantidade gigantesca de vapor de água, que influencia o clima e garante as chuvas em um território formado por Cuiabá, São Paulo, Buenos Aires e a Cordilheira dos Andes. (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2025)

O avanço das finanças sustentáveis e das métricas ESG nas decisões de investimento transformaram a floresta em um ativo de relevância global. O crescimento dos fundos de impacto, dos títulos verdes e dos créditos de carbono mostra que a proteção ambiental idealmente deve estar acompanhada de rentabilidade para que os objetivos socioambientais sejam alcançados de forma satisfatória dentro do contexto capitalista. Nesse cenário, o Brasil possui uma vantagem a parte: a possibilidade de liderar políticas de baixo carbono baseada na preservação e sustentabilidade, especialmente na Amazônia. Iniciativas ligadas ao uso sustentável da biodiversidade e à inovação em serviços ambientais mostram que a conservação da floresta pode gerar riqueza e desenvolvimento local, promovendo, simultaneamente, a inclusão e a sustentabilidade.

Nesse sentido, a Amazônia deve ser compreendida não apenas como uma herança ecológica, mas como um vetor de integração entre economia, política e sustentabilidade, capaz de atrair investimentos, fomentar inovação e fortalecer a diplomacia climática. Mais do que um desafio de preservação, a Floresta Amazônica deve ser vista como uma oportunidade de reposicionar o país como referência em governança ambiental e em modelos produtivos alinhados às metas do desenvolvimento sustentável. Assim, fica claro não apenas o potencial, como a importância do país de se tornar um ponto central do cenário ESG global.

5.2 A AMAZÔNIA NO CONTEXTO CLIMÁTICO GLOBAL

A Amazônia desempenha um papel central na estabilidade climática do planeta. Mais do que um bioma de grande biodiversidade, ela atua como um sistema regulador da temperatura, das chuvas e do balanço de carbono global, sendo essencial para o funcionamento dos ecossistemas tropicais e para o equilíbrio climático não apenas da América do Sul, como do planeta.

Entretanto, esse equilíbrio se encontra ameaçado. Segundo Flores (2024), entre 10% e 47% da floresta amazônica poderá estar exposta a distúrbios compostos até 2050, como secas extremas, incêndios e degradação do solo, o que aumenta significativamente o risco de transição para estados ecológicos alternativos. Uma vez ultrapassado esse limiar, o sistema tende a perder sua capacidade de regeneração natural, podendo se converter gradualmente em uma paisagem de savana. O estudo ainda alerta que, embora 86% da floresta ainda permaneça em estado estável, há sinais claros de fragilidade em diversas regiões onde o desmatamento e as pressões econômicas se intensificam.

A pesquisa de Nobre, Arieira e Brandão (2025) reforça essas evidências, destacando que a Amazônia vive uma convergência de fatores de risco: aumento das temperaturas, prolongamento da estação seca, intensificação das queimadas e crescimento das áreas degradadas. Tais fenômenos, somados ao desmatamento acumulado de quase 1 milhão de km², equivalente a 23% da Amazônia brasileira, desde 1988, indicam que o bioma está se aproximando de um limiar crítico de autodegradação, no qual a floresta úmida perde sua estabilidade biológica e suas funções climáticas fundamentais.

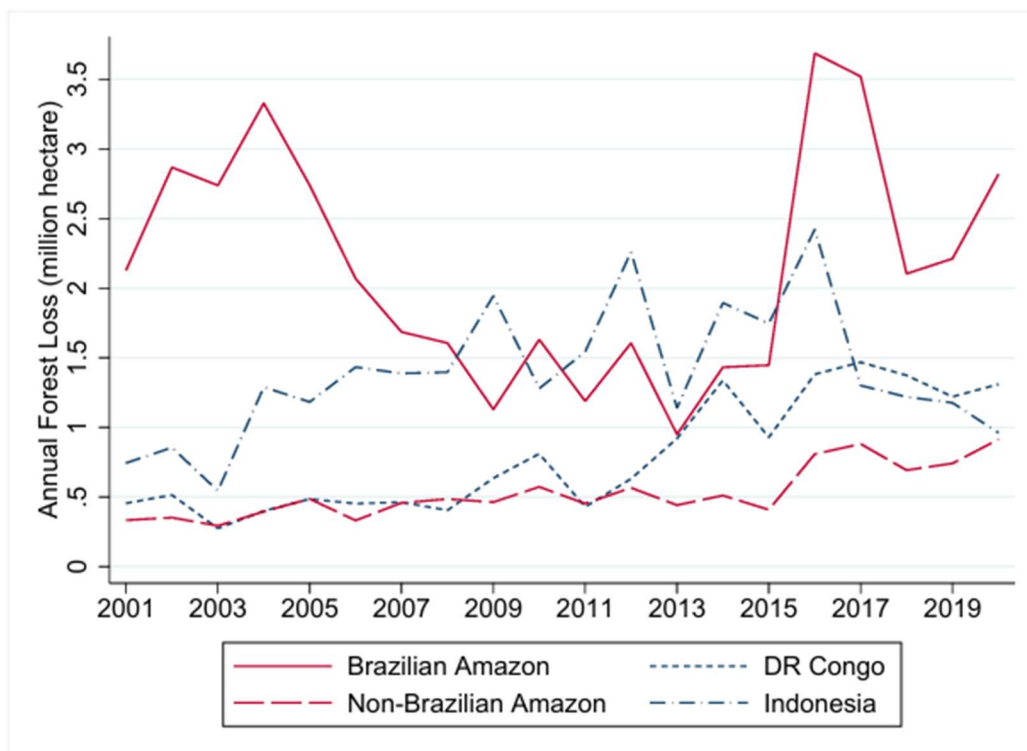
No contexto nacional, o estudo de Monteiro e Silva (2024) analisa a governança climática nos municípios do Pará, mostrando que a transição para uma economia de baixo carbono exige a articulação entre governos locais, sociedade civil e setor privado. A integração de políticas públicas de mitigação e adaptação climática em nível municipal é fundamental para que a Amazônia se torne um modelo de desenvolvimento sustentável.

Depreende-se, portanto, que a Amazônia é um sistema interdependente pelo qual a estabilidade é imprescindível para o futuro do planeta. Os estudos de Flores (2024) e Nobre, Arieira e Brandão (2025) convergem ao mostrar que o bioma está próximo de um ponto de inflexão. A proteção da floresta depende de políticas de governança efetiva, de financiamento verde e de uma nova lógica de desenvolvimento, em que preservar se torne sinônimo de prosperar. Para o Brasil, isso significa não apenas mitigar riscos, mas redefinir seu papel como protagonista da sustentabilidade global, utilizando a Amazônia como fator-chave de sua identidade e estratégia ESG.

5.3 O CONTROLE DO DESMATAMENTO A PARTIR DE POLÍTICAS NACIONAIS

Como já explicitado, a Floresta Amazônica não está presente apenas no Brasil, mas em um total de nove países. Assim, torna-se valioso entender, por exemplo, se políticas nacionais de combate ao desmatamento que culminam em reduções do nível de desmatamento do país são de fato redutoras deste ou se na verdade causam um efeito de deslocamento para áreas transfronteiriças. O estudo de Burgess, Costa e Olken (2023) busca responder esse questionamento, utilizando a Amazônia como ponto central, permitindo isolar o efeito causal das políticas nacionais sobre o desmatamento, utilizando como período de análise o intervalo entre 2001 e 2020. Nesse viés, os autores mostram, a partir de uma comparação entre as três principais florestas tropicais do mundo: i) Floresta Amazônica (maior parte no Brasil); ii) Bacia do Congo (maior parte na República Democrática do Congo) iii) Floresta do Sudeste Asiático (maior parte na Indonésia); que a evolução do desmatamento se deu de maneira bastante heterogênea nessas três localidades. A porção brasileira da Amazônia passou de um dos níveis mais altos de desmatamento em 2001 para um dos menores patamares da história recente em 2013, até voltar aos níveis de Indonésia e República Democrática do Congo e posteriormente superá-los.

Figura 9: Desmatamento anual na Amazônia, DR Congo e Indonésia (2001-2020)



Fonte: BURGESS, COSTA e OLKEN, 2023

O contexto brasileiro apresentou três fases bem definidas: i) Expansão e políticas fracas (2001-2005); ii) Políticas ambientais robustas e forte queda no desmatamento (2006-2013); iii) Flexibilização ambiental e retomada do desmatamento (2014-2020). A implementação de políticas ambientais como o PPCDAm (amplamente discutido na seção 3.2.2), instrumentos de detecção por satélite (DETER) e a estruturação do Centro de Monitoramento Ambiental (CEMAM) do IBAMA foram fatores fundamentais para as fortes reduções alcançadas. Nesse sentido, o país reduziu cerca de 70% do desmatamento na região amazônica, enquanto a porção da floresta localizada fora do Brasil apresentou um aumento. Na década seguinte, à medida que as políticas ambientais e o desmatamento foram retomados, boa parte dos demais países amazônicos avançaram sua governança ambiental. Entretanto, o desmatamento na Amazônia não brasileira também aumentou, porém em um ritmo mais moderado em comparação com o Brasil (BURGESS, COSTA e OLKEN, 2023).

A partir da década de 2010, observou-se um processo de desmantelamento da agenda ambiental. A bancada ruralista, no Congresso Nacional pressionou para reverter

restrições introduzidas nos anos anteriores. A mudança política de maior impacto foi a partir da aprovação do novo Código Florestal (Lei 12.651/2012), onde foi concedido anistia a propriedades privadas “pequenas” (com menos de 440 hectares no contexto da Amazônia) que haviam desmatado antes de 2008 acima dos limites legais. Por conta do estabelecido, 90% das propriedades rurais brasileiras estavam qualificadas a serem anistiadas. Esse perdão significa que os proprietários que haviam desmatado além do permitido no período ficaram dispensados de restaurar a área ilegalmente desmatada. Essa não foi a única mudança que culminou em reduções da área a ser restaurada. A nova lei incluiu Áreas de Preservação Permanente (APPs) no cálculo da Reserva Legal (RL). Ao permitir que APPs sejam contabilizadas na Reserva Legal, o que se está fazendo na prática é reduzir o volume de RL que deveria ser mantido ou restaurado. Além disso, em municípios da Amazônia onde o território é predominantemente ocupado por Unidades de Conservação ou Terras Indígenas, a exigência de RL caiu de 80% para 50%. O impacto agregado dessas mudanças se mostra trágico: a área total que deveria ser restaurada caiu de 50 ± 6 milhões de hectares para 21 ± 1 milhões de hectares, representando uma redução de cerca de quase 60% no passivo ambiental nacional (SOARES-FILHO, 2014).

O Congresso Nacional também fez repetidas tentativas de agilizar o processo de regularização fundiária de terras públicas e simplificar o licenciamento ambiental para projetos de infraestrutura. O enfraquecimento do aparato de fiscalização do governo corrobora com a percepção de leniência em relação aos crimes ambientais. O orçamento do IBAMA foi reduzido em 34,2% entre 2013 e 2014 e, ainda, teve uma redução de 24% no número de agentes de fiscalização entre 2010 e 2014. Os cortes continuaram nos anos subsequentes, deixando o IBAMA, em 2016, com apenas 57% do orçamento que possuía em 2013 (BURGESS, COSTA e OLKEN, 2023). Os autores descrevem o ex-presidente Jair Bolsonaro, eleito em 2018, e sua relação com as políticas ambientais como:

“um candidato à presidência hostil às regulamentações ambientais, foi eleito com forte apoio da bancada ruralista. Seu governo lançou um esforço sem precedentes de desregulamentação, desmantelando estruturas burocráticas, demitindo especialistas de órgãos ambientais e flexibilizando regulações em múltiplas frentes.” BURGESS, COSTA e OLKEN, 2023

Nesse sentido, a Figura 9 evidencia um forte aumento no nível de desmatamento na segunda metade da década de 2010, após oito anos de taxa relativamente mais baixas, coincidindo com o desmonte da agenda ambiental descrita.

A partir do apresentado, nota-se a capacidade do Estado de influenciar os níveis de desmatamento. Este é capaz, por exemplo, de definir se determinadas áreas podem ser exploradas ou se devem ser conservadas. A redução obtida, a partir de 2005, influenciada pela adoção de políticas ambientais de proteção, fiscalização e monitoramento, somados a um processo de desmantelamento destas a partir de 2014, evidenciam a capacidade das políticas nacionais de guiar a trajetória do desmatamento e da conservação de ecossistemas.

Ainda que o estudo de Burgess, Costa e Olken (2023) tenha utilizado da Amazônia como ponto central do estudo, suas constatações extrapolam a floresta e até o mesmo o Brasil. O futuro da questão climática depende, em certa medida, da capacidade de se manter ecossistemas, como a Amazônia, o mais conservado e idealmente intactos. Fica clara a relação de dependência das escolhas de políticas nacionais para o atingimento de níveis satisfatórios de conservação e controle do desmatamento. Nesse viés, no período analisado o país passou por dois momentos bastante diferentes: um período de forte redução e outro de forte aumento. O avanço de políticas de fiscalização, somado à implementação de meios tecnológicos de controle e monitoramento permitiram atingir reduções na faixa de 70% em poucos anos, assim como o desmantelamento observado posteriormente escancara o quão rapidamente o progresso pode se desfazer quando o apoio político à conservação é enfraquecido. Tais apontamentos reforçam o poder do setor político de influenciar o cenário ESG, discutido na seção 4.2.

5.4 CAPACIDADE DE ATRAIR RECURSOS E INVESTIMENTOS

Por conta de sua importância local e global amplamente discutida neste capítulo, um dos diferenciais do bioma é a capacidade de atrair atenção e investimentos em torno de seu desenvolvimento, conservação e proteção. Isso acontece independentemente do grau da ótica que se observe: se identificam iniciativas nos âmbitos municipal, regional, estadual, nacional e internacional, tanto no setor público quanto no privado. É um retrato de que a preservação da Floresta Amazônica não se trata de uma possibilidade, e sim uma necessidade para o bom funcionamento do planeta.

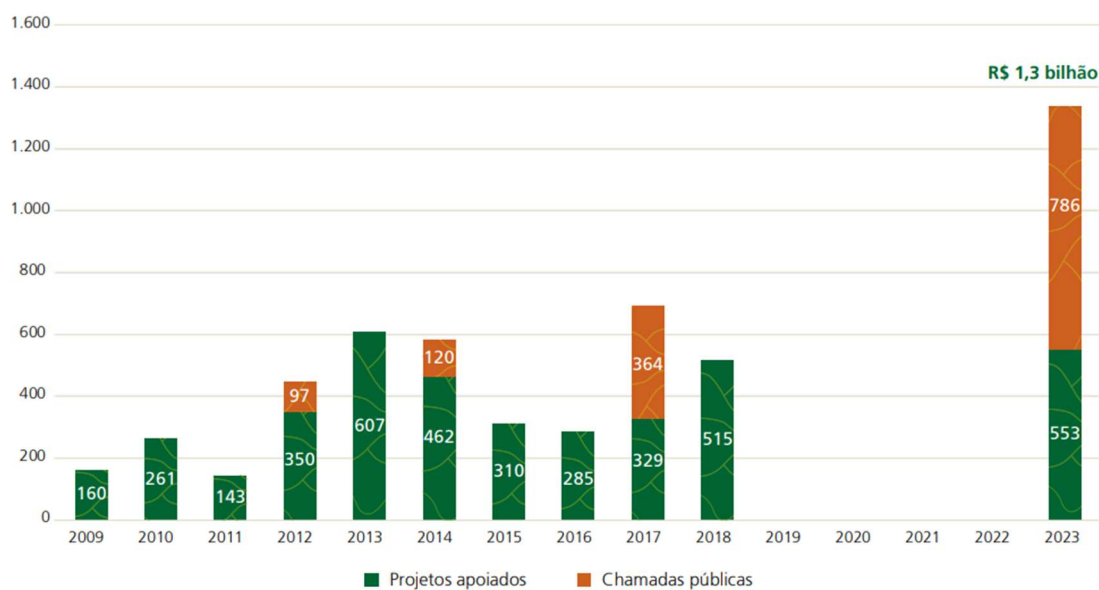
Nesse viés, um grande destaque é o Fundo Amazônia: o principal instrumento nacional de financiamento de ações para redução de emissões provenientes de desmatamento e da degradação florestal (REDD+), se colocando hoje como o maior

fundo de REDD+ do mundo. Criado em 2008, com autorização do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), foi idealizado para receber doações voluntárias para aplicação em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, de conservação e de uso sustentável da Amazônia Legal. Entre 2019 e 2022 foram interrompidas quaisquer atuações, análise e contratação de novos projetos envolvendo o Fundo Amazônia, assim como foram paralisadas as doações de países parceiros. O ano de 2023 pode ser visto como um ano de reconstrução institucional. Somando aprovações e lançamentos de editais no decorrer do ano, chegou-se a mais de R\$1,3 bilhão em alocações de recursos, sendo este o recorde histórico. Neste ano, o fundo contou com doações de Suíça, Reino Unido, Estados Unidos e Alemanha, Dinamarca e Noruega. No início de 2024, o Japão se tornou o primeiro país asiático a apoiar a iniciativa (BNDES, 2023). Esse contexto evidencia o reconhecimento da comunidade internacional na Floresta Amazônica como ponto chave na agenda de preservação ambiental e combate ao desmatamento.

A Figura 10 expõe o histórico do apoio recebido pelo fundo ano a ano e, ainda, escancara mais uma vez como decisões políticas podem interferir tanto positivamente quanto negativamente no avanço das pautas.

Diante do que foi abordado, torna-se evidente o caráter multilateral da busca pela proteção e preservação da Floresta Amazônica, com empresas, instituições financeiras e diversos países ao redor do mundo buscando formas de viabilizar um futuro mais sustentável. Ainda, consolida a importância do país no cenário ESG em nível global.

Figura 10: Apoio anual do Fundo Amazônia (R\$ milhões): 2009-2023



Fonte: BNDES

Outro grande exemplo da capacidade de investimentos que a Floresta Amazônica oferece é o Fundo Floresta Tropicais para Sempre (TFFF), que busca criar um modelo de financiamento climático, onde: países que preservem suas florestas tropicais serão recompensados financeiramente através de um fundo de investimento global. O TFFF valoriza a conservação, tornando economicamente vantajosa. (BRASIL, 2025)

Os países com florestas tropicais que aderirem ao TFFF deverão apresentar relatórios anuais ao conselho do fundo comprovando a conservação florestal, monitorada por satélite. O Brasil já realiza esse monitoramento por meio do INPE. Os valores enviados aos países com florestas tropicais são calculados a partir de quatro dólares por hectare preservado. As transferências podem ser reduzidas ou descontadas dependendo do nível de desmatamento apresentado. (COP30, 2025)

Os países beneficiários terão autonomia para definir o destino dos recursos. Entretanto, há regras nesse sentido: os países devem ter sistemas transparentes de gestão e, ainda, devem destinar ao menos 20% dos recursos especificamente para povos indígenas e comunidades tradicionais. O fundo captará 25 bilhões de reais no mercado e as projeções apontam que o mecanismo deve gerar quatro bilhões anuais. (COP30, 2025)

O TFFF foi lançado na COP 30, realizado em Belém. Tanto o fundo quanto o evento são grandes exemplos da capacidade da Floresta Amazônica de captar recursos e

investimentos a nível global. Estes representam liderança do Brasil em uma iniciativa internacional que planeja alinhar preservação, desenvolvimento e viabilidade econômica, além de evidenciar a capacidade do país de posicionar-se como referência nesta direção.

Além das iniciativas públicas, instituições financeiras também enxergam diversas oportunidades em torno do bioma, fazendo com que os principais bancos tenham ações envolvendo seu desenvolvimento e preservação.

O Banco do Brasil, por exemplo, possui o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA): um instrumento de financiamento para projetos que visem a atração de investimentos para a Amazônia Legal, com foco nos setores de infraestrutura em serviços públicos e empreendimentos que impulsionem novas atividades produtivas. É gerido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) (BANCO DO BRASIL, 2025). Além disso, o Banco do Brasil fechou um acordo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para destinar US\$250 milhões para apoiar o programa BB Amazônia, uma iniciativa que busca a promoção da bioeconomia e a expansão da infraestrutura sustentável na Amazônia Legal. Através do acordo, espera-se ajudar 11,7 mil Micro e Pequenas Empresas (MPEs), produtores, agricultores familiares e empreendimentos comunitários. (BANCO DO BRASIL, 2025)

Outra iniciativa relevante é a criação do fundo de investimento “Itaú Active Fix ESG Horizonte”, em dezembro de 2024. A marca registrada deste fundo é de que ao menos 10% de seu patrimônio será direcionado à Amazônia Legal, voltando-se para investimentos sustentáveis que tragam benefícios socioambientais, buscando melhorar a qualidade de vida na região e combater práticas predatórias. O fundo administra atualmente R\$ 3 bilhões e tem como objetivo aumentar a atração de recursos para projetos sustentáveis na área (REVISTA AMAZÔNIA, 2024).

Estes são alguns exemplos, outros bancos nacionais e internacionais também possuem iniciativas e poderiam ser citados. Ainda que tais iniciativas sejam positivas e passem uma impressão de que todos estão em busca do desenvolvimento sustentável do local, elas não transmitem a realidade de maneira integral.

O relatório elaborado pela Stand.earth (2025) chamado *Banks vs. the Amazon* (Bancos vs a Amazônia) escancara a cumplicidade dos bancos no financiamento do setor de petróleo e gás na destruição da Floresta Amazônica. Dez grandes bancos são responsáveis pela maior parte do financiamento do setor de petróleo e gás, a partir de

acordos ligados a atividades em países como Brasil, Colômbia, Equador e Peru, contribuindo assim, para a destruição da Amazônia e do clima. Estes bancos são de diferentes origens, como europeia, norte-americana e brasileira.

Os dez maiores financiadores de petróleo e gás na Amazônia representam cerca de 75% do financiamento direto total. Ou seja, inclui tanto financiamento a projetos quanto financiamento corporativo. Isso expõe o papel desproporcional de um pequeno número de bancos. (STAND.EARTH, 2025)

Figura 11: Os dez bancos com maior financiamento direto de petróleo e gás no Bioma Amazônia (2016-2025)

Rank 2016-2025	Bank Name	Direct Financing (million USD)
1	JP Morgan Chase	\$1,996
2	Citi	\$1,491
3	Bank of America	\$1,486
4	Itaú Unibanco	\$1,442
5	HSBC	\$1,223
6	Santander	\$1,004
7	Banco do Nordeste	\$676
8	Credicorp	\$648
9	Goldman Sachs	\$628
10	Scotiabank	\$414

Fonte: Stand.earth

O relatório divulga recomendações de políticas a serem adotadas para o enfrentamento dessa relação que ataca a população, a floresta e o planeta. São elas: i) sem novos financiamentos e investimentos em petróleo e gás; ii) fim do financiamento e investimentos atuais em petróleo e gás; iii) fim do financiamento comercial para petróleo e gás; iv) fim do financiamento corporativo para comerciantes de petróleo e gás; v) comprometimento com o aumento do financiamento regional de soluções climáticas justas e equitativas; vi) implementação e fortalecimento de políticas indígenas e de direitos humanos (STAND.EARTH, 2025).

Ainda, o documento apela para que todos os bancos implementem políticas específicas para a Amazônia e assumam urgentemente o compromisso de eliminar o

financiamento corporativo e serviços de consultoria para empresas com operações de petróleo e gás no bioma, assim como planejar a saída completa destes setores até 2030 (STAND.EARTH, 2025).

Este relatório expõe um contexto de uso maléfico das potencialidades do bioma amazônico, demonstrando a dimensão que práticas de *greenwashing* podem chegar na prática e, ainda, a dificuldade de se integrar sustentabilidade efetiva em um contexto de busca insaciável pela maximização de lucros. Ao passo que se divulga e atrai investimentos de cunho sustentável e de preservação, há uma imensa quantidade de capital sendo destinada para exploração e extração máxima do lucro de uma região do planeta que necessita ser protegida.

A partir do que foi apresentado, fica claro que a região apresenta um potencial inestimável e que chama a atenção do mundo inteiro. Assim, a garantia que o interesse gerado tenha como resultado a preservação ambiental e sociocultural da região deve ser um dos grandes focos do Estado brasileiro. Este deve instigar o fim de práticas danosas, a defesa dos povos que ali vivem, além da fauna e flora. O constante aprimoramento de políticas nacionais de preservação, monitoramento e fiscalização ambiental são imprescindíveis para que a busca insaciável por lucro não acabe destruindo as principais riquezas do planeta.

6 CONCLUSÃO

O presente trabalho buscou analisar a evolução, os desafios e as perspectivas do cenário ESG no Brasil frente ao avanço das mudanças climáticas. A partir da revisão de literatura, verificou-se que a difusão das práticas ESG reflete um movimento estrutural do mercado financeiro e da sociedade, impulsionado tanto pela intensificação de riscos socioambientais quanto pela crescente demanda por transparência e responsabilidade corporativa. Nesse sentido, a agenda ESG busca atuar não apenas como uma tendência reputacional, mas como um conjunto de diretrizes que visa reorientar modelos de negócios e influenciar decisões de investimento.

O estudo de Friede, Busch e Bassen (2015) demonstra que os investimentos ESG, em geral, não performam abaixo dos fundos convencionais, sendo que a grande maioria dos estudos aponta um desempenho não negativo e em boa parte deles estes investimentos têm desempenhos superiores. Isso é importante por mostrar que o fator rentabilidade não está demonstrando ser um entrave para o avanço da temática na conjuntura atual. No entanto, de acordo com IPCC (2023), as NDCs tendem a levar a um aumento da temperatura média global superior a 2°C ainda no século XXI. Ou seja, não está sendo feito o suficiente para alcançar os objetivos traçados no Acordo de Paris, evidenciando que tanto o cenário ESG quanto as políticas nacionais precisam de reajustes e medidas mais contundentes.

O Brasil não possui um órgão único que centraliza todas as métricas e diretrizes ESG. Esse contexto contribui para um cenário de insegurança, onde: i) empresas não se mostram preparadas para adentrar, administrar e divulgar informações ligadas ao ESG; ii) consumidores e investidores, por conta do grande número de certificações e selos de qualidade, não se mostram plenamente convencidos nas informações passadas; iii) ocorrem práticas fraudulentas como o *greenwashing*.

O presente estudo identificou que a consolidação do ESG no Brasil depende de fatores que extrapolam a esfera corporativa. As influências do setor político na agenda ESG, não se limitam a variações curto-prazistas de mudanças de expectativas por declarações de determinados governantes. Foi observado como este setor é capaz de reverter e destruir rapidamente os avanços conquistados ao longo de anos. Essa capacidade foi observada tanto no contexto nacional quanto no internacional.

A partir de 2014, notou-se no Brasil, um período de dismantelamento das políticas ambientais e de suas capacidades de fiscalização e monitoramento. O país, que havia conquistado uma redução de 70% nos níveis de desmatamento, voltou a ter seus índices crescendo. A manifestação do setor político pode ser observada de diferentes formas, como por exemplo através de políticos que publicamente atacam pautas ambientais e de sustentabilidade, como Jair Bolsonaro e Donald Trump. Além disso, foi possível observar que decisões políticas e ideológicas são capazes de provocar a interrupção e o abandono de iniciativas ambientais e acordos internacionais. Isso foi observado, no contexto brasileiro, a partir das suspensões dos planos de ação para prevenção e controle do desmatamento do Cerrado (PPCerrado) e da Amazônia Legal (PPCDAm), bem como, pela suspensão das atividades do Fundo Amazônia.

O agronegócio, por conta de sua importância econômica, protagonismo nas emissões nacionais de GEE e vínculo profundos com problemas estruturais do país, mostra-se como um dos pontos de atuação de maior potencial da agenda ESG. Ao passo que as políticas de redução da emissão de GEE, no contexto global, focam especialmente no setor de energia, o cenário brasileiro mostra um protagonismo das atividades ligadas ao agronegócio, manifestado através da agropecuária e das mudanças no uso da terra.

Não apenas no setor do agronegócio, como nos demais, recomenda-se a atuação conjunta entre o Estado brasileiro e a agenda ESG. Tal coordenação é fundamental para a superação de lacunas estruturais. O governo brasileiro, que tem como meta zerar o desmatamento ilegal até 2030, deve aprimorar seus mecanismos de fiscalização e monitoramento a partir de instrumentos tecnológicos, a fim de frear práticas ilegais e fraudulentas, assim como incentivar iniciativas que interseccionem economia e sustentabilidade. Por outro lado, a agenda ESG deve garantir a captação de recursos para preservação e desenvolvimento sustentável. Além disso, deve assegurar que a divulgação e controle de informações ligadas ao ESG sejam transparentes, seguros e alinhados com as metas globais de controle do aumento da temperatura e do desmatamento.

O trabalho também evidencia que o fortalecimento da agenda ESG no Brasil está profundamente vinculado ao modo como o país administra os desafios socioambientais da Amazônia. Sua importância nacional e global a posiciona como um agente imprescindível para o que o ESG se propõe a atacar. A proteção e a restauração da floresta representam uma vantagem competitiva e estratégica para o país, além de sua capacidade singular de captar e atrair investimentos para a região.

Como limitação, destaca-se que este trabalho adotou uma abordagem integrada para analisar três dimensões centrais da agenda ESG no Brasil: i) o avanço dos investimentos sustentáveis; ii) os efeitos das mudanças climáticas iii) o papel do agronegócio na dinâmica ambiental do país. Essa integração permitiu compreender como esses elementos se articulam na formação do cenário nacional, mas implicou menor aprofundamento individual de cada um deles. Pesquisas futuras podem dedicar-se exclusivamente a cada um desses eixos. O tratamento isolado desses campos permitiria análises mais densas e especializadas, complementando a perspectiva ampla adotada neste estudo.

Por fim, destaca-se que o cenário ESG no Brasil ainda é relativamente recente e encontra-se em constante transformação, impulsionado pela criação acelerada de novos critérios, regulamentações, políticas de incentivo e instrumentos financeiros voltados à sustentabilidade. Essa dinâmica evidencia que o tema permanece em fase de consolidação teórica e institucional, exigindo acompanhamento contínuo por parte da academia, dos investidores e dos formuladores de políticas públicas. Por conta disso, torna-se fundamental que novos estudos aprofundem as pesquisas sobre as mudanças no cenário ESG, monitorem seus efeitos e contribuam para a construção de métricas mais robustas, capazes de orientar tanto o setor produtivo quanto o mercado financeiro, na transição para modelos de desenvolvimento mais sustentáveis.

REFERÊNCIAS

ADELLE, G. Desmatamento do Cerrado ultrapassa o da Amazônia pela 1ª vez, aponta MapBiomias. **G1**, 2024. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/terra-da-gente/noticia/2024/05/28/desmatamento-no-cerrado-ultrapassa-o-da-amazonia-pela-1a-vez-aponta-relatorio-do-mapbiomias.ghtml>>. Acesso em: 10 ago. 2025.

ANBIMA. GUIA ASG II. **ANBIMA**, 2022. Disponível em: <https://www.anbima.com.br/data/files/93/F5/05/BE/FEFDE71056DEBDE76B2BA2A8/Guia_ASG_II.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2025.

ANBIMA. Quem Somos. **ANBIMA**, 2025. Disponível em: <https://www.anbima.com.br/pt_br/institucional/a-anbima/posicionamento.htm>. Acesso em: 17 jun. 2025.

ANBIMA. REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL (IS). **ANBIMA**, 2025. Disponível em: <https://www.anbima.com.br/data/files/40/31/C5/25/AA40C710E480CEB76B2BA2A8/10.%20Regras_procedimentos_Fundos%20IS_AP.pdf>. Acesso em: 22 set. 2025.

ASSIS, M. Regulamentação do ESG pela Resolução 175 da CVM. **Moore**, 2023. Disponível em: <<https://www.moorebrasil.com.br/blog/resolucao-175-da-comissao-de-valores-mobiliarios/>>. Acesso em: 24 jan. 2025.

B3. ISE B3. **B3**, 2025. Disponível em: <https://esgws.b3.com.br/login?email=lucaskretzer01@gmail.com&token=eyJyZWZfjdGI2YXRlX3JlcXVlc3RfaWQiOjIyMzd9:1tbAPv:HpA7JWZNArN9n2NbwoW9fSZfhtKUmsK2zUHodtbQ5mc&reactivate_account=True>. Acesso em: 24 jan. 2025.

B3. METODOLOGIA DO ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL (ISE B3). B3. [S.l.]. 2025.

BANCO DO BRASIL. Acordo entre Banco do Brasil e BID destina US\$ 250 milhões para bioeconomia e infraestrutura sustentável na Amazônia. **Banco do Brasil**, 2025. Disponível em: <[https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/imprensa/n/68706/Acordo%20entre%20Banco%20do%20Brasil%20e%20BID%20destina%20US\\$%20250%20milh%C3%B5es%20para%20bioeconomia%20e%20infraestrutura%20sustent%C3%A1vel%20na%20Amaz%C3%B4nia#](https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/imprensa/n/68706/Acordo%20entre%20Banco%20do%20Brasil%20e%20BID%20destina%20US$%20250%20milh%C3%B5es%20para%20bioeconomia%20e%20infraestrutura%20sustent%C3%A1vel%20na%20Amaz%C3%B4nia#/)>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BANCO DO BRASIL. Fundo de Desenvolvimento da Amazônia. **Banco do Brasil**, 2025. Disponível em: <<https://www.bb.com.br/site/corporate/credito/fundo-de-desenvolvimento-da-amazonia/>>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BARBASSA, G. O que é ESG? Entenda o conceito e sua importância. **Actio**, 2025. Disponível em: <<https://actiosoftware.com/o-que-e-esg-entenda-o-conceito-e-sua-importancia/?form=MG0AV3>>. Acesso em: 23 jan. 2025.

BNDES. **Fundo Amazônia - Relatório de Atividades 2023**. [S.l.]. 2023.

BOLSONARO, C. PROJETO DE LEI Nº 2337/2023, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em:

<<https://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro2124.nsf/8446f2be3d9bb8730325863200569352/3dcd9b65302ffda03258a15005cc49d?OpenDocument&Start=1.1.1&Count=100&ExpandView>>. Acesso em: 20 jan. 2025.

BOLSONARO, J. X, 2023. Disponível em: <<https://x.com/jairbolsonaro/status/1736762235660169722>>. Acesso em: 20 jan. 2025.

BOLSONARO, J. X, 2024. Disponível em: <<https://x.com/jairbolsonaro/status/1857389242860626177>>. Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. A NDC DO BRASIL - Determinação nacional em contribuir e transformar. **Brasil**, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/brasil-entrega-a-onu-nova-ndc-alinhada-ao-acordo-de-paris/ndc-versao-em-portugues.pdf?utm_source=chatgpt.com>. Acesso em: 09 out. 2025.

BRASIL. PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DAS QUEIMADAS NO BIOMA (PPCerrado). **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mma/pt-br/noticias/plano-para-o-cerrado-entra-em-consulta-publica/texto-ppcerrado-versao-consulta-publica-1.pdf>>. Acesso em: 08 out. 2025.

BRASIL. PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL (PPCDAm). **PPCDAm**, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/controle-ao-desmatamento-queimadas-e-ordenamento-ambiental-territorial/controle-do-desmatamento-1/amazonia-ppcdam-1/5a-fase-ppcdam.pdf>>. Acesso em: 08 nov. 2025.

BRASIL. Exportações do agronegócio ultrapassam US\$ 153 bilhões no acumulado de 2024. **gov.br**, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/exportacoes-do-agronegocio-ultrapassam-us-153-bilhoes-no-acumulado-de-2024>>. Acesso em: 18 nov. 2025.

BRASIL. Fundo Florestas Tropicais Para Sempre - TFF. **gov.br**, 2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/transformacao-ecologica/programas-em-destaque/fundo-florestas-tropicais>>. Acesso em: nov. 2025.

BURGESS, R.; COSTA, F.; OLKEN, B. A. National Borders and the Conservation of Nature. **Working paper**, 2023. Disponível em: <<https://osf.io/preprints/socarxiv/67xg5>>.

CAMPOS-FILHO, E. S. D.; OLIVEIRA, E. C. D. As dimensões ESG aplicadas ao agronegócio: uma revisão sistemática de literatura. **Revista de Gestão e Secretariado**, São Paulo, 2023.

CARVALHO, F. D. Qual é o órgão responsável pelo ESG no Brasil? **Portal do ESG**, 2023. Disponível em: <[https://portaldoesg.com.br/qual-e-o-orgao-responsavel-pelo-esg-no-brasil/#:~:text=B3%20\(Bolsa%20de%20Valores%20do%20Brasil\)&text=O%20ISE%200%C3%A9%20uma%20refer%C3%Aancia,das%20pr%C3%A1ticas%20sustent%C3%A1veis%20no%20mercado.](https://portaldoesg.com.br/qual-e-o-orgao-responsavel-pelo-esg-no-brasil/#:~:text=B3%20(Bolsa%20de%20Valores%20do%20Brasil)&text=O%20ISE%200%C3%A9%20uma%20refer%C3%Aancia,das%20pr%C3%A1ticas%20sustent%C3%A1veis%20no%20mercado.)>. Acesso em: 24 jan. 2025.

CARVALHO, F. D. Normas IFRS S1 e S2: Sustentabilidade. **Portal do ESG**, 2024. Disponível em: <<https://portaldoesg.com.br/normas-ifrs-s1-e-s2-sustentabilidade/>>. Acesso em: 24 jan. 2025.

CARVALHO, R. Por que o Brasil tem a população mais ansiosa do mundo. **G1**, 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/saude/noticia/2023/02/27/por-que-o-brasil-tem-a-populacao-mais-ansiosa-do-mundo.ghtml>>. Acesso em: 29 maio 2025.

CEBDS. **Reporting Matters Brasil**. Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS). [S.l.]. 2024.

CEBDS. O CEBDS. **CEBDS**, 2025. Disponível em: <<https://cebds.org/quem-somos/>>. Acesso em: 23 nov. 2025.

CEPEA. Afinal, quanto o agronegócio representa no PIB brasileiro? **CEPEA-ESALQ**, 2022. Disponível em: <<https://www.cepea.org.br/br/opiniao-cepea/afinal-quanto-o-agronegocio-representa-no-pib-brasileiro.aspx>>. Acesso em: 18 nov. 2025.

CHAVES, L. Amazônia tem 10% da biodiversidade do planeta e é peça-chave para garantia de metas da COP15. **INFOAMAZONIA**, 2022. Disponível em: <<https://infoamazonia.org/2022/12/15/cop15-amazonia-biodiversidade/>>. Acesso em: 29 maio 2025.

CLIMATE ACTION 100+. Climate Action 100+. **Climate Action 100+**, 2025. Disponível em: <<https://www.climateaction100.org/>>. Acesso em: nov. 2025.

CNA. PIB do agronegócio fecha 2024 com crescimento de 1,81%. **CNA**, 2025. Disponível em: <<https://www.cnabrasil.org.br/noticias/pib-do-agronegocio-fecha-2024-com-crescimento-de-1-81#:~:text=A%20participa%C3%A7%C3%A3o%20do%20agroneg%C3%B3cio%20na%20respectivamente%20em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20a%202023.>>. Acesso em: 18 nov. 2025.

COP30. Tropical Forests Forever Facility (TFFF) proposes innovative financing model for conservation. **COP 30 Brasil Amazônia**, 2025. Disponível em: <<https://cop30.br/en/news-about-cop30/tropical-forests-forever-facility-tfff-proposes-innovative-financing-model-for-conservation>>. Acesso em: nov. 2025.

CVM. Resolução CVM 175. **GOV.BR/CVM**, 2023. Disponível em: <<https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol175.html>>. Acesso em: 24 jan. 2025.

DAVIS, C. O que significa zerar as emissões líquidas? **WRI Brasil**, 2019. Disponível em: <<https://www.wribrasil.org.br/noticias/o-que-significa-zerar-emissoes-liquidas-respondemos-6-duvidas-frequentes>>. Acesso em: 09 out. 2025.

DE, A. D. E. A. A. U. R. S. As dimensões ESG aplicadas ao agronegócio: uma revisão sistemática de literatura. **Revista de Gestão e Secretariado**, São Paulo, 2023.

DEUTSCHE WELLE (DW). Protocolo de Kyoto foi marco na proteção climática, mas insuficiente. **G1**, 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/02/16/protocolo-de-kyoto-foi-marco-na-protacao-climatica-mas-insuficiente.ghtml>>. Acesso em: 19 ago. 2025.

EPA. Resumo da Lei da Água Limpa. **EPA**, 2025. Disponível em: <<https://www.epa.gov/laws-regulations/summary-clean-water-act>>. Acesso em: 03 out. 2025.

EPA. Resumo da Lei do Ar Limpo. **EPA**, 2025. Disponível em: <<https://www.epa.gov/laws-regulations/summary-clean-air-act>>. Acesso em: 03 out. 2025.

ESG INSIGHTS. Cebds lança guia de comunicação ESG com mercado e investidores. **ESG Insights**, 2023. Disponível em: <<https://esginsights.com.br/cebds-lanca-guia-de-comunicacao-esg-com-mercado-e-investidores/>>. Acesso em: 25 jan. 2025.

EXAME. ESG depois da eleição de Trump: negacionismo ou um recomeço? **Exame**, 2024. Disponível em: <<https://exame.com/esg/o-desafio-esg-da-eleicao-de-trump-negacionismo-ou-um-recomeco/>>. Acesso em: 19 jan. 2025.

FEINSTEIN, N. Learning from Past Mistakes: Future Regulation to Prevent Greenwashing. **Boston College Environmental Affairs Law Review**, Boston, 2012.

FLORES, B. M. Critical transitions in the Amazon forest , 14 fev. 2024.

FORBES. Êxodo de Bancos de Wall Street de Grupo Climático Preocupa Ativistas. **Forbes**, 2025. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbesesg/2025/01/exodo-de-bancos-de-wall-street-de-grupo-climatico-preocupa-ativistas/#:~:text=A%20sa%C3%ADda%20de%20alguns%20dos,des%20bancos%20do s%20EUA.>>>. Acesso em: 20 jan. 2025.

FRIEDE, G.; BUSCH, T.; BASSEN, A. ESG and financial performance: aggregated evidence from more than 2000 empirical studies. **Journal of Sustainable Finance & Investment**, 15 dez. 2015.

GOV.BR/CVM. Brasil é 1º país no mundo a adotar relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade emitidas pelo ISSB. **GOV.BR/CVM**, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/2023/brasil-e-1-o-pais-no-mundo-a-adotar-relatorio-de-informacoes-financeiras-relacionadas-a-sustentabilidade-emitidas-pelo-issb>>. Acesso em: 24 jan. 2025.

GSSB. **Normas GRI Consolidadas**. Global Sustainability Standards Board (GSSB). [S.l.], p. 6 e 7. 2024.

IDP. Greenwashing e os Desafios Jurídicos para a Sustentabilidade no Brasil. **IDP**, 2025. Disponível em: <<https://pos.idp.edu.br/idp-learning/blog/direito-ambiental-esg/greenwashing-desafios-juridicos-sustentabilidade-brasil/>>. Acesso em: 15 out. 2025.

IFRS. International Sustainability Standards Board. **IFRS**, 2021. Disponível em: <<https://www.ifrs.org/groups/international-sustainability-standards-board/>>. Acesso em: 24 jan. 2025.

IFRS. IFRS S1 General Requirements for Disclosure of Sustainability-related Financial Information. **IFRS**, 2023. Disponível em: <<https://www.ifrs.org/issued-standards/ifrs-sustainability-standards-navigator/ifrs-s1-general-requirements/>>. Acesso em: 10 jun. 2025.

IFRS. IFRS S2 Climate-related Disclosures. **IFRS**, 2023. Disponível em: <<https://www.ifrs.org/issued-standards/ifrs-sustainability-standards-navigator/ifrs-s2-climate-related-disclosures/>>. Acesso em: 10 jun. 2025.

IPCC. MUDANÇA DO CLIMA 2023. **PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-do-ipcc/arquivos/pdf/copy_of_IPCC_Longer_Report_2023_Portugues.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2025.

KEEFE, J. 50 Years of Sustainable Investing at Pax World. **GREENMONEY**, 2021. Disponível em: <<https://greenmoney.com/50-years-of-sustainable-investing-at-pax-world/>>. Acesso em: 09 jun. 2025.

KLEIN, L. Desastres climáticos no Brasil aumentaram 460% em relação aos anos 1990. **Mongabay**, 2025. Disponível em: <<https://brasil.mongabay.com/2025/01/desastres-climaticos-no-brasil-aumentaram-460-em-relacao-aos-anos-1990/#:~:text=Desastres%20clim%C3%A1ticos%20no%20Brasil%20aumentaram%20460%25%20em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20aos%20anos%201990,-Let%C3%ADcia%20Klein&text=Est>>. Acesso em: 01 set. 2025.

KOLASA, T.; SAUTNER, Z. Institutional Investors and the Fight Against Climate Change. **University of Zurich**, Zurich, 2025.

KPMG. Índice de maturidade de asseguaração em ESG - global e Brasil. **KPMG**, 2023. Disponível em: <<https://assets.kpmg.com/content/dam/kpmg/br/pdf/2023/10/Road-to-readines.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2025.

MALATRASI, L. G.; BEZERRA, J. E. Agronegócio e Fundos de Investimento ESG no Brasil: impactos socioambientais. **Geografia**, 2024.

MAP BIOMAS ALERTA. RAD 2024. **Map Biomas Alerta**, 2025. Disponível em: <https://alerta.mapbiomas.org/wp-content/uploads/sites/17/2025/05/RAD2024_15.05.pdf>. Acesso em: 08 out. 2025.

MAPBIOMAS. Área de agropecuária no Brasil cresceu 50% nos últimos 38 anos. **MapBiomas**, 2023. Disponível em: <<https://brasil.mapbiomas.org/2023/10/06/area-de-agropecuaria-no-brasil-cresceu-50-nos-ultimos-38-anos/>>. Acesso em: 18 nov. 2025.

MAPBIOMAS. MapBiomas Alerta. **MapBiomas Alerta**. Disponível em: <[https://plataforma.alerta.mapbiomas.org/mapa?monthRange\[0\]=2019-01&monthRange\[1\]=2025-02&sources\[0\]=All&territoryType=all&authorization=all&embargoed=all&locationType=alert_code&activeBaseMap=7&map=-13.239945%2C-53.569336%2C4&deforestationClasses\[0\]=Agric](https://plataforma.alerta.mapbiomas.org/mapa?monthRange[0]=2019-01&monthRange[1]=2025-02&sources[0]=All&territoryType=all&authorization=all&embargoed=all&locationType=alert_code&activeBaseMap=7&map=-13.239945%2C-53.569336%2C4&deforestationClasses[0]=Agric)>. Acesso em: 17 jun. 2025.

MENEGASSI, D. Ibama usou menos da metade do orçamento disponível para fiscalização em 2021. **((o))eco**, 2022. Disponível em: <<https://oeco.org.br/noticias/ibama-usou-menos-da-metade-do-orcamento-disponivel-para-fiscalizacao-em-2021/#:~:text=O%20documento%20tamb%C3%A9m%20exp%C3%B5e%20a%20queda%20no,redu%C3%A7%C3%A3o%20de%2070%25%20em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20a%202018.>>>. Acesso em: 08 nov. 2025.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Acordo de Paris. **Ministério do Meio Ambiente**, 2025. Disponível em: <<https://antigo.mma.gov.br/clima/convencao-das-nacoes-unidas/acordo-de-paris.html#:~:text=No%20que%20diz%20respeito%20ao,adapta%C3%A7%C3%A3o%2C%20em%20pa%C3%ADses%20em%20desenvolvimento.>>>. Acesso em: 20 ago. 2025.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Protocolo de Quioto. **Ministério do Meio Ambiente**, 2025. Disponível em: <<https://antigo.mma.gov.br/clima/convencao-das-nacoes-unidas/protocolo-de-quioto.html>>. Acesso em: 19 ago. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Por quê? **Amazônia Protege**, 2025. Disponível em: <<https://amazoniaprotege.mpf.mp.br/o-projeto/por-que>>. Acesso em: 20 maio 2025.

MONTEIRO, L. E. D. M.; SILVA, L. D. D. M. O ESG, A FLORESTA AMAZÔNICA E A CONSTRUÇÃO DE UMA GOVERNANÇA CLIMÁTICA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ. **Revista Aletheia**, 28 maio 2024.

MSCI. **MSCI ESG Government Ratings Methodology**. MSCI. [S.l.], p. 5. 2024.

NATIONAL GEOGRAPHIC. Qual é a origem do Dia da Terra, uma data que inspira a criação de leis favoráveis ao meio ambiente. **National Geographic**, 2023. Disponível em: <<https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2023/04/qual-e-a-origem-do-dia-da-terra-uma-data-que-inspira-a-criacao-de-leis-favoraveis-ao-meio-ambiente>>. Acesso em: 03 out. 2025.

NOBRE, C. A.; ARIEIRA, J.; BRANDÃO, D. O. Amazônia em risco e a COP30, 28 jul. 2025.

PACTO GLOBAL. ESG. **Pacto Global**, 2021. Disponível em: <<https://www.pactoglobal.org.br/esg/>>. Acesso em: 23 jan. 2025.

PAGOTTO, É. **Greenwashing**: Manual da Propaganda Ambiental Enganosa. Ponta Grossa: AYA Editora, 2023.

PIMENTEL, C. ESG: a importância do Relatório de Sustentabilidade GRI. **GPTW**, 2022. Disponível em: <<https://gptw.com.br/conteudo/artigos/relatorios-de-sustentabilidade-gri/>>. Acesso em: 2025 jan. 24.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. DECRETO Nº 10.142, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019. **Portal da Presidência da República – Planalto**, 2019. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10142.htm>. Acesso em: 08 out. 2025.

REVISTA AMAZÔNIA. Itaú lança novo fundo de crédito com foco em investimentos sustentáveis na Amazônia Legal, 2024. Disponível em: <<https://revistaamazonia.com.br/itau-fundo-credito-foco-na-amazonia-legal/>>. Acesso em: 15 jan. 2025.

SOARES, S. Empresas não estão preparadas para reportar dados ESG, mostra pesquisa. **Engie**, 2024. Disponível em: <<https://www.alemdaenergia.engie.com.br/reportar-dados-esg/>>. Acesso em: 17 jan. 2025.

SOARES-FILHO, B. S. Cracking Brazil's Forest Code. **Science**, abr. 2014.

STAND.EARTH. Banks vs. the Amazon. **Stand.earth**, out. 2025. Disponível em: <<https://stand.earth/resources/banks-vs-the-amazon/>>.

SUFRAMA. Fórum de ESG reforça compromisso com o Desenvolvimento Sustentável da Indústria na Amazônia. **Gov.br Suframa**, 2024. Disponível em: <[https://www.gov.br/suframa/pt-br/publicacoes/noticias/forum-de-esg-reforca-compromisso-com-o-desenvolvimento-sustentavel-da-industria-na-amazonia#:~:text=Nesta%20segunda%2Dfeira%20\(25\)%2C%20a%20Suframa%20recebeu%20a,evento%20reuniu%20especialistas%2C%201%](https://www.gov.br/suframa/pt-br/publicacoes/noticias/forum-de-esg-reforca-compromisso-com-o-desenvolvimento-sustentavel-da-industria-na-amazonia#:~:text=Nesta%20segunda%2Dfeira%20(25)%2C%20a%20Suframa%20recebeu%20a,evento%20reuniu%20especialistas%2C%201%)>. Acesso em: 15 jan. 2025.

TONDO, S. CVM lança resolução sobre relatório de riscos ESG, que será obrigatório a partir de 2026. **Estadão**, 2023. Disponível em: <

UNGARETTI, M. ESG de A a Z: Tudo o que você precisa saber sobre o tema. **XP Investimentos**, 2022. Disponível em: <<https://conteudos.xpi.com.br/esg/esg-de-a-a-z-tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-tema/>>. Acesso em: 23 jan. 2025.

UNITED NATIONS. Net-Zero Banking Alliance. **United Nations Environment Programme Finance Initiative**, 2021. Disponível em: <<https://www.unepfi.org/net-zero-banking/>>. Acesso em: 20 jan. 2025.

UNITED NATIONS. Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, 5 a 16 de junho de 1972, Estocolmo. **United Nations**, 2025. Disponível em: <<https://www.un.org/en/conferences/environment/stockholm1972>>. Acesso em: 19 ago. 2025.

UNITED NATIONS. O Acordo de Paris. **United Nations**, 2025. Disponível em: <[https://www.un.org/en/climatechange/paris-agreement#:~:text=Atualmente%2C%20195%20Partes%20\(194%20Estados,compromissos%20ao%20longo%20do%20tempo.](https://www.un.org/en/climatechange/paris-agreement#:~:text=Atualmente%2C%20195%20Partes%20(194%20Estados,compromissos%20ao%20longo%20do%20tempo.)>. Acesso em: 20 ago. 2025.

UNITED NATIONS. O Acordo de Paris. **United Nations Climate Change**, 2025. Disponível em: <<https://unfccc.int/process-and-meetings/the-paris-agreement>>. Acesso em: 20 ago. 2025.

UNITED NATIONS. United Nations Conference on Environment and Development, Rio de Janeiro, Brazil, 3-14 June 1992. **United Nations**, 2025. Disponível em: <<https://www.un.org/en/conferences/environment/rio1992>>. Acesso em: 19 ago. 2025.

VALENTE, A. C. M. O dilema: como o uso do ESG pode salvar a Amazônia. **Revista Brasileira de Casos de Ensino em Administração**, 26 nov. 2024.

VOGEL, B. C. Fundos ESG no Brasil crescem 28% em 2025, mas segmento de ações perde espaço. **seudinheiro**, 2025. Disponível em: <<https://www.seudinheiro.com/2025/empresas/fundos-esg-no-brasil-crescem-28-em-2025-mas-segmento-de-acoes-perde-espaco-bvog/>>. Acesso em: 24 set. 2025.

WIKIPEDIA. Lista dos maiores bancos dos Estados Unidos. **Wikipedia**, 2019. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_dos_maiores_bancos_dos_Estados_Unidos>. Acesso em: 20 jan. 2025.

WRI BRASIL. 4 gráficos para entender as emissões de gases de efeito estufa por país e por setor. **WRI Brasil**. Disponível em: <https://www.wribrasil.org.br/noticias/4-graficos-para-entender-emissoes-de-gases-de-efeito-estufa-por-pais-e-por-setor?gad_source=1&gad_campaignid=13922542063&gbraid=0AAAAADPBcM2aG8YdnevE8GwPR_UXMooh3m&gclid=CjwKCAjwgb_CBhBMEiwA0p3oOK-PHQOp5xfTv-GrfyN1F5Yj>. Acesso em: 17 jun. 2025.

WWF. CPI/PUC-Rio e WWF-Brasil: relatório aponta que 98% das multas ambientais estão paradas. **WWF**, 2021. Disponível em: <<https://www.wwf.org.br/?81088/Estudo-do-CPIPUC-Rio-e-WWF-Brasil-aponta-que-98-das-multas-ambientais-estao->

